SYNOPSE

DOS

PRINCIPAES ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

EM

1848.

LISBOA

NA IMPRENSA NACIONAL.

1849.

C. M. L.
GABINETE
DE ESTUDOS
OLISIPONENSES

2967

[illegible]

SYNOPSE

DOS

PRINCIPAES ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

EM 1848.

PARTE I.

JANEIRO.

Approvou e mandou remetter ao Advogado, para dar o seu parecer, uma Postura para promover o asseio e salubridade da Capital.

Authorisou aos Vereadores Machado, e Carvalho, para organisarem um novo Regulamento para a Fiscalisação das Posturas.

Determinou, que o Solicitador fizesse intimar judicialmente a Bernardino José de Carvalho para, no praso de quinze dias, desentulhar a rua na frente do seu Predio, junto á Igreja de Santa Justa, pena de a Camara o mandar fazer, levando-se em conta as carroçadas que dalli se tirarem nas do entulho que se lhe deve tirar da sua obra.

Nomeou uma Commissão composta dos Vereadores Machado, Carvalho, e Martins, para levar a effeito o collocar-se o Retrato de Sua Magestade a Rainha na Casa da Camara.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Obras para introduzir na Abegoaria a agoa necessaria, pedindo-se a competente licença a quem competir.

Determinou em consequencia de proposta do Vereador do Pelouro dos Cemiterios, que se pedisse a Sua Eminencia, para a Capella do Cemiterio do Alto de S. João, alguns Paramentos usados, dos que a Cathedral costuma distribuir por algumas Igrejas.

Idem, que o Amanuense da 2.ª Repartição da Secretaria Geral, Augusto Carlos Gonçalves da Silva fosse provido no logar de Aspirante de Numero que alli se achava vago, entrando para o de Amanuense, que elle exercia, o Cidadão Joaquim Ventura de Azevedo e Silva.

Nomeou uma Commissão composta dos Vereadores Basto, Franco, Renda, Machado, e do Escrivão da Camara, para formar um Regulamento dos Officios.

Lido em Mesa um Officio do Governador Civil recommendando mais actividade na limpeza das ruas; resolveu-se que se lhe respondesse que a Camara tem muito a peito este objecto, mas que não podia leva-lo ao ponto de perfeição necessaria sem que o Governo a auxiliasse com mais pontualidade no pagamento das prestações para isso necessarias, e que se dispensassem de todo o serviço militar a todos os seus Empregados que se achavam com praça nos differentes Batalhões. *Documento n.º* 1.

Mandou organisar uma Postura ordenando que todos os Proprietarios de Predios em ruas que tenham cano geral fizessem immediatamente os canos parciaes, impondo-se-lhe para isso uma pena grave.

Accordou, que na 2.ª Repartição da Secretaria Geral, haja um livro em que o Solicitador todas as semanas, impreterivelmente, registe o estado de to-

das as causas e suas circumstancias, a fim de haver um prompto conhecimento dos negocios.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Obras para contractar com a Baroneza da Regaleira o modo de fazer a obra que ella exige no Largo em que está situada a sua Casa, uma vez que a dita Baroneza concorra para ella com a quantia, pelo menos, de cem moedas sonantes.

Lida em Mesa a informação do Architecto sobre um Gazometro que se está fabricando, sem conhecimento da Camara, na Rua Oriental do Passeio Publico; determinou que os papeis fossem remettidos ao Solicitador para embargar judicialmente a dita obra.

Mandou ao mesmo Solicitador, para proceder a Vistoria judicial a Representação em que os Proprietarios de Predios no Boqueirão do Duro se queixam de um deposito de palha que alli existe com manifesto risco de incendio.

Authorisou-se o Vereador do Pelouro dos Passeios para fornecer ao Inspector das Obras Publicas as arvores necessarias para guarnecer a Estrada da Luz.

Mandou remetter ao Vereador do Pelouro competente, para dar as providencias, o Officio do Governador Civil, datado de 15 do corrente, em que exige se lhe remetta semanalmente um Mappa de todas as causas de infracção de Posturas, que os Officiaes da Camara propõem no Juizo Correccional.

Idem ao Vereador do Pelouro das Agoas Livres uma Representação do Juiz Eleito da Freguezia do Campo Grande, relativa ao concerto do cano do Chafariz daquelle sitio, a fim de dar as necessarias providencias.

Accordou-se que se mandasse fechar com co-

lumnellos a embocadura do Cáes de José Antonio Pereira.

Determinou, que se respondesse ao Juiz Eleito, e Regedor da Freguezia de Santa Engracia, que se queixam de uma aprehensão de saccas de carvão feita por alguns Officiaes da Camara, dizendo-lhe que neste negocio deve regular-se pelas Posturas.

Idem, que se concertassem as Ruas, Nova da Piedade, e a dos Cardaes de Jesus.

Idem, que o Aspirante Supranumerario Liberato Godinho Ribeiro passasse a Aspirante de Numero da 1.ª Repartição da Secretaria Geral, vago por obito de Candido Antonio da Silva Carvalho.

Resolveu, que Augusto Jacques Magalhães Machado fosse provido no logar de Aspirante Supranumerario da 2.ª Repartição da Secretaria Geral.

Accordou, que se incluisse no Orçamento uma verba para se terraplenar o Cemiterio do Alto de S. João, e outra para se fabricar de pedra e cal uma das Pontes da lama.

Idem, que os Guardas dos Cemiterios tivessem um uniforme, dado pela Camara de dois em dois annos, que deixarão se forem despedidos antes daquelle tempo, o qual consistirá de sobrecasaca de saragoça com gola preta e galão amarello, calça do mesmo com lista preta, e bonet.

Mandou remetter ao Governador Civil um Requerimento dos moradores de Belem em que se queixam das continuadas desordens que tem logar em uma casa de jogo e venda subrepticia de vinho na Rua de S. Jeronymo, rogando-lhe se sirva de dar as providencias que bem lhe parecerem, por quanto a Camara já fez o que está ao seu alcance.

Idem, ao Administrador do Bairro respectivo, o Requerimento e mais papeis dos moradores do Becco do Duro á Boa Vista, rogando-lhe que em

vista do imminente perigo, se sirva dar as necessarias providencias.

Arrematou, por tempo de dois annos, a conservação de differentes Estradas macadamisadas.

Accordou, que um partido de calceteiros passasse a fazer a Calçada de Arroios principiando no Largo do mesmo nome.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Calçadas, para mandar calçar o sitio da Annunciada.

FEVEREIRO.

Mandou, que se officiasse ao Governador Civil, rogando-lhe que tenha a bondade de ordenar a todas as Authoridades suas subordinadas que auxiliem, por todos os meios ao seu alcance, a execução da Postura para a morte dos cães. *Documento n.° 2.*

Idem, ao General da Provincia, e Commandante Geral da Guarda Municipal, no mesmo sentido.

Deliberou, que fosse intimado o dono de uma Barraca sita na Calçada da Gloria, junto á muralha, para a demolir immediatamente visto o seu estado de ruina.

Approvou uma Postura sobre limpeza da Cidade, saguões, e canos parciaes, e mandou que se imprimisse.

Mandou officiar ao Vereador do Pelouro competente para mandar, quanto antes, concertar a Rua Oriental do Passeio Publico.

Constando ter fallecido o Sub-Chefe da Mesa reunida, e havendo diversos pertendentes, resolveu que fosse provido nelle o 1.° Official daquella Repartição, João Onofre das Neves, com o ordenado designado na ultima reforma.

Foi nomeado para 1.° Official, servindo de Es-

crivão da Receita geral, José Luiz da Costa, com o competente ordenado; passou para Official da 2.ª Classe, José Alves da Cunha, e para effectivo na 3.ª Classe o Addido, João Ignacio de Oliveira, com o ordenado que actualmente tem.

Foi authorisado o Vereador do Pelouro das Obras para comprar o vigamento necessario para a obra da Abegoaria.

Igualmente foi authorisado o Vereador Fiscal para fazer collocar nos Cemiterios, como melhor entender, as Estatuas concedidas por Sua Magestade.

Discutiu e approvou um novo Regulamento para a Inspecção dos Incendios.

Authorisou ao Vereador do Pelouro da Illuminação para vender em leilão, ou como melhor entender, uns Tanques que existem na Abegoaria.

Em consequencia da aptidão do actual Mestre geral das Calçadas decidiu, que mais não houvesse o Inspector dellas.

Approvou a proposta para que os Candidatos aos dois logares de Ajudantes do Inspector dos Incendios fossem examinados perante a Camara por uma Commissão de que devem fazer parte o Inspector dos Incendios, Architecto, Mestre das Obras, e Mestre geral das Agoas Livres.

Resolveu, que cada uma das Companhias de Agoadeiros fosse elevada ao numero de trinta e tres homens.

Determinou, que se respondesse á Baroneza da Regaleira, dizendo-lhe que podia entrar no Cofre com a quantia promettida, por quanto a Camara acceitava a sua proposta.

Lida em Mesa a Portaria do Ministerio do Reino de 21 do corrente; ordenou que em sua resposta se dissesse, que a Camara pelo que respeita á existen-

cia de Porcos no Logar de Bemfica, déra as providencias ao seu alcance, officiando ao Administrador do Bairro de Belem; mas que em quanto ao mais nada podia fazer, visto não haver naquelle sitio canos geraes, nem parciaes, e que só as Authoridades locaes podiam, vigiando, fazer nisso algum serviço. *Documento n.° 3.*

Determinou que a obra, do revestimento de canteria para a muralha do Largo de S. Domingos, fosse feita pela Repartição das Obras da Camara, e a graderia por arrematação.

Nomeou o Cidadão Antonio Elias Vieira da Silva Castro e Mello, para Inspector do 6.° Districto da Limpeza, vago pela demissão pedida por Augusto da Silva Lopes Rocha.

MARÇO.

Decidiu, que fossem providos nos logares de Ajudantes de Inspector dos Incendios, Joaquim José Pereira, e Pedro Rodrigues de Oliveira.

Suscitando se dúvida sobre a intelligencia da gratificação dada aos Sub-Inspectores dos Incendios, que ficaram fóra do quadro; resolveu que se désse a cada um delles 44$000 réis, vagando estas quantias para o Cofre da Camara por morte de cada um delles, ou por outro motivo.

Resolveu, que se acceitasse a offerta que faz Martinho Teixeira Homem de Brederode da quantia de 62$400 réis para a factura de um cano na Rua do Olival no predio n.° 209 e 210.

Idem, que igualmente se acceitasse a offerta de 48$000 réis que faz João Lopes Calheiras de Menezes, para se effectuar a mudança da Bica que está no Largo de Arroios, para o principio da Estrada da Charneca.

Mandou officiar ao Vereador do Pelouro da Limpeza, participando-lhe haver-se derogado o artigo 5.º do Regulamento das vendas das lamas, devendo por isso pôr-se em pratica o proposto na sua informação.

Idem, que fosse immediatamente remettido ao Vereador do Pelouro respectivo o novo Regulamento dos Incendios.

Idem, que os dois Ajudantes do Inspector dos Incendios, apresentassem as suas Cartas de Mestres examinados, e se uniformisassem quanto antes.

Resolveu, que a Calçada macadamisada de Belem fosse já entregue ao arrematante da conservação dellas.

Determinou, que se officiasse aos Directores da Companhia da Illuminação a gaz, a respeito do modo irregular com que os seus obreiros tem construido as calçadas. *Documento n.º 4.*

Accordou, que se dirigisse á Camara dos Senhores Deputados da Nação, uma Representação pedindo, que o pagamento dos Padrões de Juros do Real d'agoa, de vinho, e da carne, passe a ficar a cargo da Junta do Credito Publico, passando para ella igualmente a prestação que o Governo dá para esse fim. *Documento n. 5.*

Arrematou a factura de um cano na Rua dos Lagares.

Authorisou ao Vereador do Pelouro dos Cemiterios para passar as suas ordens para que a Capella do Cemiterio do Alto de S. João, esteja aberta, e com a alampada accêsa, nos Domingos e dias sanctificados de tarde; e durante o mez de Novembro todos os dias.

Encarregou ao mesmo Vereador para mandar preparar as Estatuas offerecidas por Sua Magestade para serem collocadas nos Cemiterios.

Resolveu, que se désse ao Asylo da Mendicidade a madeira proveniente da demolição de uma Barraca sita por baixo da muralha do Campo de Santa Anna, encarregando-se o mesmo Asylo de a mandar tirar.

Nomeou uma Commissão composta do seu Presidente, e Vereadores Ferreira, e Carvalho, para darem o seu parecer sobre a proposta de um novo Matadouro.

Mandou, que se imprimisse e publicasse a Postura que tracta de melhorar o asseio, limpeza, e salubridade da Cidade.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Calçadas para mandar, em occasião opportuna, um partido para a Estrada de Sete Rios, e de Palma; e bem assim para fazer comprar os utensilios necessarios para aquella Repartição.

Discutiu e approvou conjunctamente com o Conselho Municipal, o Orçamento da sua receita e despeza para o futuro anno economico.

Nomeou para tractar interinamente das suas causas, a José Maria de Salles Ribeiro, e Bonifacio José Serra França.

Assignou uma Representação a Sua Magestade, pedindo um tilheiro em Belem para nelle se estabelecer um mercado de peixe. *Documento n.° 6.*

ABRIL.

Em consequencia de ser este o dia designado para a eleição de um Procurador á Junta Geral do Districto, a Camara procedeu á sua eleição, e sahiu Joaquim Pereira da Costa.

Mandou officiar ao Vereador do Pelouro das Calçadas para mandar fazer alguns concertos na Rua das Portas da Cruz.

Approvou o parecer da Commissão sobre o con-

tracto do novo Matadouro, e resolveu que se fizesse uma Representação, pedindo a Sua Magestade a permissão de effectuar aquelle contracto. *Documento n.° 7.*

Assignou uma Representação a Sua Magestade, pedindo alguma quantia para fazer face ás despezas do Municipio. *Documento n.° 8.*

Authorisou o Vereador do Pelouro dos Incendios para designar os locaes em que devem residir os Ajudantes do Inspector dos Incendios.

Resolveu, que se fizesse a obra da Calçada, desde o Rego até á entrada de Entrecampos, logo que se realise o donativo para isso offerecido.

Idem, que se officiasse ao Vereador do Pelouro dos Incendios, para que passe as suas ordens ao Inspector para que designe no novo Chafariz de Belem, duas bicas para agoadeiros, e as outras duas para serviço dos particulares, tanto de carros, como barrís, ou bilhas.

Lida em Mesa uma parte do Administrador da Limpeza, de que foram arrancados uns espigões de ferro que estavam na borda do tanque do Chafariz da Boa Vista, e quebrada a pedra; mandou que se entregasse ao Solicitador França a dita parte para levar o negocio a Juizo.

Authorisou ao Vereador do Pelouro dos Cemiterios para mandar fazer a limpeza de que careça, a Capella dos Prazeres.

Mandou officiar á Repartição das Obras Publicas, representando-lhe que o muro da Cêrca do Convento das Religiosas de Arroios se acha pendido, e em estado de desabar sobre a estrada que vai para o Cemiterio do Alto de S. João, pedindo-lhe por isso que se sirva de o mandar concertar, evitando o imminente perigo que alli correm os viandantes. *Documento n. 9.*

Decidiu, que quando se acabasse a obra da entrada do Passeio, aquelle partido das calçadas passasse a calçar o centro da Praça de D. Pedro, pela mesma fórma.

Accordou, que o Retrato de Sua Magestade fosse collocado na Casa das Sessões no dia 29 do corrente.

MAIO.

Determinou, que a informação do Architecto, ácêrca do estado em que se acha o muro da Quinta do Moreira, e do Quintal, junto á Escóla Veterinaria, na Calçada do Salitre, fosse remettida ao Solicitador França, para proceder judicialmente.

Resolveu, que se passasse a fazer um varejo no Termo, pedindo-se para isso o necessario auxilio ao Commandante Geral da Guarda Municipal.

Determinou, que se fizesse um annuncio para nenhuma pessoa se dar por intimada pelos Officiaes da Camara uma vez que lhes não mostrem os seus Diplomas.

Deliberou, que se officiasse a todos os Juizes Eleitos, pedindo-lhes que não acceitem partes de transgressão de Posturas, sem que os apresentantes mostrem os seus Diplomas de nomeação. *Documento n.°* 10.

Mandou fazer uma Representação a Sua Magestade, instando o mais possivel por algum pagamento por conta das prestações mensaes. *Documento n.°* 11.

Resolveu, que se respondesse ao Vedor da Casa Real, dizendo-lhe que a Camara tem muito em vista o concerto da muralha da Calçada das Necessidades; mas que está em tal apuro de meios, pela falta de pagamento das prestações do Governo, que se vê reduzida a despedir os Operarios a quem

não póde pagar, mas que fará a obra quando tiver meios. *Documento n.°* 12.

Mandou remetter ao Vereador do Pelouro das Calçadas o Officio do Regedor e Juiz Eleito de Bucellas em que se pede o concerto das cortinas da Estrada da Freiteira, a fim de dar as providencias com a urgencia que o caso demanda.

Lido em Mesa um Officio do Director da Alfandega das Sete Casas, em que pede a demissão do agoadeiro n.° 28 do Chafariz n.° 17, da 1.ª Companhia, aprehendido em descaminho de azeite; resolveu que assim se participasse ao Vereador do Pelouro respectivo, para o demittir, ficando impossibilitado de tornar a ser admittido.

Accordou, que o Officio do Governador Civil, de 16 do corrente, e Portaria do Ministerio do Reino, a elle junta, fosse remettido ao Vereador da Fiscalisação para dar as providencias.

Determinou, que se dirigisse uma Representação a Sua Magestade, expondo os graves inconvenientes que lhe resultam pelo motivo dos Empregados, e Operarios se acharem com praça nos Batalhões, pedindo por isso dispensa de todo o serviço para os primeiros, e baixa para os segundos.

Mandou collocar um poste na calçada nova em frente da porta do Passeio Publico, em que se declare, que por alli não podem transitar seges, carros, ou cavalgaduras.

Determinou, que no 1.° de Agosto proximo, tivesse principio a obra da muralha da Calçada das Necessidades.

Resolveu, que se fizesse uma Representação á Camara dos Senhores Deputados, pedindo-lhe a alteração do artigo 249.° do Codigo Administrativo pelo que diz respeito á Cidade de Lisboa, ficando

só a cargo da Municipalidade a fiscalisação das Posturas.

Idem, que se fizesse uma Representação á Camara dos Dignos Pares, fazendo lhe vêr que toda a opposição á transferencia do Julgamento das Posturas para os Juizes de Policia Correccional vem da parte dos Escrivães dos Juizes Eleitos, que são os que por seu interesse promovem as assignaturas nas Freguezias.

Mandou, que o Requerimento dos moradores da rua que se abriu em seguimento da das Gallinheiras, e que se acha ainda sem nome, fosse remettido ao Governador Civil, rogando-lhe que se sirva de tomar este objecto em consideração, bem como o máu estado em que se encontram os letreiros das ruas. *Documento n.°* 13.

Resolveu, que se officiasse ao Vereador do Pelouro das Calçadas para dar as suas ordens a fim de se concertar a Ponte de Friellas.

Approvou um novo Plano para o Mercado da Ribeira Nova.

JUNHO.

Approvou uma proposta tendente a passar-se Portaria ao Official da Repartição de Contabilidade, José Sergio Velloso de Andrade, para na qualidade de Visitador ir inspeccionar as Repartições dos Incendios, Agoas-Livres, Illuminação, Limpeza, e Calçadas.

Accordou, que se fizesse um ramo de cano no Largo da Boa Hora, junto ao Quartel do Batalhão dos Voluntarios do Commercio, que atravessando o dito Largo vá entrar no cano geral da Rua Nova do Almada.

Lido em Mesa um Officio da Junta do Credito Publico, pedindo a Casa que era da Junta da Fa-

zenda do extincto Senado, para a extracção da Loteria Nacional; resolveu que se lhe respondesse, annuindo ao pedido.

Resolveu, que se respondesse ao Officio do Governador Civil, sobre se lhe declarar quaes são os Vereadores que devem fazer parte das Commissões de Recenseamento para os Batalhões Provisorios que devem formar-se na Capital, que quando constasse da installação das ditas Commissões, ella enviaria um Vereador a cada uma dellas para as presidir.

Nomeou por escrutinio aos Vereadores, que devem fazer parte das Commissões de Recenseamento, e sahiram o seu Presidente, Gonçalves da Silva, Machado, Renda, Reis, e Franco.

Determinou, que o Solicitador Salles Ribeiro fizesse intimar judicialmente ao Conde de Lumiares para fazer reparar promptamente o muro da Quinta de Palhavã que se acha em parte ameaçando ruina.

JULHO.

Ordenou, que se principiasse com a factura do cano na Rua da Mouraria.

Nomeou a Manoel Marques para Guarda do Passeio do Campo Grande, vago pela demissão dada a Manoel Tavares.

Determinou, que se acceitasse o donativo de 48$000 réis, que offerece o Cidadão José Antonio Ferreira Vianna Junior, para se lhe fazer um ramo de cano junto á sua Propriedade a Santa Isabel.

Proveu a Isidoro Antonio da Silva Moreira no emprego de Inspector do Segundo Partido da Limpeza, vago por obito de Caetano Xavier de Sousa.

Lido em Mesa um Officio do Administrador do Bairro do Rocio, participando que o Governo Civil

approvára, que a rua em continuação da Rua das Gallinheiras, e Rua Nova aberta ao Sul da Igreja de S. Domingos, se chamassem Rua Nova de S. Domingos, e Rua Nova do Amparo, exigindo que se lhe fornecessem os meios para se collocarem os letreiros, ou os mandasse fazer; a Camara resolveu, que se lhe respondesse, que entendia que os letreiros das ruas não eram da sua attribuição. *Documento n.°* 14.

Approvou uma proposta para que se nomeasse uma Commissão para formar uma Postura a respeito de Licenças, e que em quanto se não faz, os Zeladores intimem as pessoas que não tenham reformado as suas Licenças, para as tirarem dentro em vinte e quatro horas uteis.

Passou á nomeação da sobredita Commissão, e sahiram os Vereadores Machado, Renda, e Ferreira.

Decidiu, que os negocios relativos ao Alqueidão fossem incumbidos ao Solicitador França.

Nomeou uma Commissão composta dos Vereadores Ferreira, Renda, e Franco, para refundirem em uma só todas as Posturas relativas a Padeiros.

Resolveu, que se chamassem para tomar logar na Vereação a Sebastião da Costa, e Thomaz Maria Bessone, Sobrinho, a fim de substituirem aos Vereadores Carvalho, e Barão da Vargem da Ordem.

Nomeou os Vereadores que devem presidir ás respectivas Commissões de Recenseamento.

Precisando a Praça de Alcantara o ser terraplenada, determinou se fizesse publica a permissão de alli se fazer vasadouro.

Prestou juramento e tomou assento na Camara, Thomaz Maria Bessone, Sobrinho, como Substituto do Vereador Antonio de Carvalho.

Resolveu, que se désse principio á obra do Mercado da Ribeira Nova.

Idem, que se remettesse ao Solicitador Salles Ribeiro, para lhe dar o devido andamento, os Officios do Juiz Eleito da Freguezia do Beato, e do Zelador Barata, relativos a umas Barracas arruinadas no sitio da Cruz da Pedra.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Obras para principiar a obra do Mercado do peixe e da fructa em Belem.

Resolveram, que se fizesse um ramo de cano nos Predios que possuem José Augusto Braamcamp, e Antonio Ribeiro dos Santos, na Rua de S. Francisco n.os 18 e 21, dando elles metade da despeza.

Resolveu, que se officiasse ao Marechal Eusebio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado, dizendo-lhe, que havendo approvado o seu projecto para calçar o centro da Praça de D. Pedro, e sendo esta obra de urgencia, lhe rogava de mandar fazer as fôrmas, requisitando da Municipalidade os meios que forem necessarios.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Obras para tractar com o Barão de Ourem ácêrca da obra do Cáes dos Soldados.

Idem ao Vereador do Pelouro das Calçadas para mandar fazer uma cortina na Estrada de Sete Rios, a fim de evitar grave perigo aos viandantes.

AGOSTO.

Resolveu, que se officiasse aos Directores da Companhia da Illuminação por Gaz, rogando-lhe, que quando calçarem os sitios dos encanamentos, seja debaixo da direcção do Mestre das Calçadas da Camara, vista a imperfeição em que tem ficado algumas dessas obras; bem como, que quando abrirem fossos, ou levantarem calçadas, lhe ponham

á noute um farol para evitar desastres. *Documento n.º* 15.

Ordenou, que fossem intimados para não vasarem agoas de dia, nem de noute, na rua, os inquilinos dos Predios sitos na Rua dos Alamos.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Obras para mandar fazer os Postes precisos, que se devem collocar na Praça de D. Pedro, e Porta do Passeio Publico.

Determinou, que o Officio do Regedor de Parochia de Santo André, e a informação do Architecto, fossem remettidos ao Solicitador França para lhe dar o conveniente andamento.

Accordou, que se dirigisse a Sua Magestade uma respeitosa Representação, ácêrca do negocio da Illuminação a Gaz, expondo todas as circumstancias, e rogando-lhe ser habilitada com o pagamento pontual das prestações, a fim de poder satisfazer á Companhia as Folhas da respectiva despeza. *Documento n.º* 16.

Ordenou, que o Solicitador fizesse intimar os inquilinos de umas Barracas informes, que estão juntas aos Arcos das Agoas-Livres, para as demolirem, e deixarem desembaraçado o terreno no principio do semestre futuro.

Assignou uma Representação a Sua Magestade, rogando-lhe se sirva ordenar, que o Capitão do Porto marque o terreno que destina para lastros, conforme a Lei de 7 de Maio de 1838, a fim da Camara poder dispôr do restante. *Documento n.º* 17.

Mandou metter em processo o Agoadeiro n.º 6, do Chafariz n.º 6, achado com um barril cheio de carne, segundo o Officio do Administrador da respectiva Alfandega.

Accordou, que o Empregado addido á Illuminação, Manoel Joaquim Durão, fosse transferido

para o logar de Fiel do Cemiterio dos Prazeres, vagando, em consequencia desta transferencia, para o Cofre da Camara os cem mil réis que recebia pela Repartição a que estava addido.

Determinou, que se officiasse ao Ministro d'Estado dos Negocios da Fazenda, pedindo-lhe a demolição de uma Barraca dos Guardas Barreiras, sita na Travessa das Bruxas, por causa do pejamento que alli está causando. *Documento n.°* 18.

Para se adiantar a obra da Praça de D. Pedro; resolveu que se officiasse ao Marechal Eusebio Candido, pedindo-lhe que se sirva de alcançar do Governador do Castello de S. Jorge os grilhetas que forem necessarios. *Documento n.°* 19.

Resolveu, que se officiaesse ao Ministro d'Estado dos Negocios do Reino, rogando-lhe que se sirva de mandar passar as suas ordens ás Repartições Publicas, que têm Cisternas, a fim de que tractem de conserva-las cheias, sem distrahir a agoa, ou dá-la, como costumam, a particulares na estação invernosa, para que no estío lhe não falte, com grave prejuizo publico, porque então se constituem na necessidade de a mandar buscar aos Chafarizes.

Item, que fosse novamente publicada a Postura relativa a canos.

Mandou remetter ao Vereador do Pelouro dos Incendios a Representação dos moradores da Freguezia dos Anjos, para dar as providencias que julgar necessarias.

SETEMBRO.

Resolveu, que se officiasse á Santa Casa da Misericordia, e ao Asylo da Mendicidade, pedindo-lhe que não continuem a vender o peixe que lhe é le-

vado pelos Zeladores da Camara, assim como os cabazes e cestos.

Idem, que se dissesse ao Governador Civil, em resposta ao recurso das vendedeiras do centro da Praça da Figueira, em que se queixam da Camara lhe indeferir o Requerimento que haviam feito para alli venderem fructas sêccas, que lhe indeferíra o pedido, fundada não só nos antigos Regulamentos daquella Praça, que prohibem a venda de taes fructas no centro da Praça, mas porque as vendedeiras dos logares, sendo inquilinas da Camara, e estando oneradas com rendas, decimas etc., não poderiam continuar uma vez que se concedesse ás recorrentes o fazerem aquella venda. *Documento n.°* 20.

Approvou uma proposta relativa ao melhoramento dos rendimentos do — Pêso — Donativo — Tragamalho — Mercado do Azeite — e Mercado do Carvão.

Mandou officiar ao Inspector do Arsenal da Marinha, rogando-lhe que se sirva de dar as suas ordens para que sejam retidas nas Caldeiras todas as Embarcações que forem tomadas em consequencia de transgressão das Posturas Municipaes.

Idem ao Vereador do Pelouro das Calçadas, o Requerimento de Severiano José, authorisando-o para ajustar a cedencia da Empreza da conservação das calçadas macadamisadas.

Assignou-se, e fez-se subir á Real Presença, uma Conta em resposta á Portaria do Ministerio do Reino, sobre a entrega da Illuminação por azeite, á Companhia da Illuminação por meio de gaz. *Documento n.°* 21.

Lida em Mesa uma Portaria do Ministerio do Reino, ácêrca da entrega de doze Candieiros á pessoa bastantemente authorisada pela Camara da Villa

de Cintra; resolveu que se respondesse, que a Camara havia expedido as suas ordens para que se fizesse a referida entrega.

Mandou officiar ao Architecto para, na presença do Vereador competente, proceder ao alinhamento de algumas ruas no Cemiterio dos Prazeres.

Authorisou ao Vereador do Pelouro do Campo Grande, para mandar fazer uniforme para os Guardas daquelle Passeio.

Resolveu, que o Feitor do Campo Grande fosse transferido daquelle logar para outro de mais ou menos rendimento.

Idem, que se officiasse a D. Manoel de Portugal e Castro, rogando-lhe que se sirva de mandar pôr na Rua do Sacramento, para a muralha que alli se está concertando, pedra de maior grossura, por quanto a que alli se acha não póde servir, em consequencia do que se achava a obra parada.

Determinou, que o Ajudante do Archivista apresentasse na Audiencia do Juiz de Direito da 3.ª Vara, no dia que lhe fôr designado, os Livros requisitados por um Precatorio, a fim de se proceder ao exame requerido por Antonio Corrêa Leite Sodré da Gama.

Ordenou ao Mestre Geral das Agoas-Livres, que informasse, que numero de anneis póde produzir a nascente das Francelhas, que agoa tinha já entrado no Aqueducto, nas obras novas que se tem feito, e tudo mais que possa haver áquelle respeito.

Mandou, que o Requerimento de Antonio José Ferreira fosse remettido ao Solicitador José Maria de Salles Ribeiro para lhe dar seguimento judicial.

Idem, que se officiaesse ao Juiz da Irmandade de S. Raphael, rogando-lhe que se sirva de comparecer na Casa da Camara para objecto de interesse publico.

Resolveu, que se officiasse ao Vereador do Pelouro respectivo, rogando-lhe que se servisse dar as suas ordens a fim de se tornar effectivo o cumprimento da Postura, relativa ás Seges de aluguer estacionadas na Rua do Thesouro Velho.

Approvou e mandou que subisse á presença de Sua Magestade uma Representação sobre a proposta da edificação de um novo Matadouro, feita por Pezerat e Companhia. *Documento n.°* 22.

Mandou officiar aos Directores da Companhia da Illuminação por gaz, rogando-lhe se sirvam declarar, se por ventura a Camara actual lhe tem feito alguma opposição aos seus trabalhos, ou negado approvação a algum modêlo de Candelabros por elles apresentados; e se não foi o Vereador do Pelouro da Illuminação quem lembrou a conveniencia de se collocarem Candelabros nas Praças de D. Pedro, e do Commercio. *Documento n.°* 23.

Decidiu, que se dirigisse uma Representação a Sua Magestade, pedindo-lhe, que se sirva de mandar proceder, com a maior brevidade possivel, á inversão dos Padrões de Juro, na conformidade do artigo 48.° da Carta de Lei de 26 de Agosto do corrente anno. *Documento n.°* 24.

Idem, que a participação do Escrivão dos Zeladores, Bento José Tavares, sobre o procedimento que houve no dia 23 do corrente contra os Officiaes que pertendiam fazer uma diligencia, por infracção de Posturas, no sitio da Rua do Arsenal, fosse remettida por copia ao Governador Civil, rogando-lhe que se sirva de dar providencias energicas para serem castigados os culpados, a fim de se evitarem similhantes conflictos desairosos para a Camara. *Documento n.°* 25.

Mandou concluir a obra da calçada que se está fazendo desde o Rego até ao Campo Pequeno.

Determinou, que se remettesse por copia aos Presidentes das Commissões de Recenseamento o Officio do Duque de Palmella, datado em 27 do corrente, com a relação das praças da Guarda Real que o acompanhava.

Mandou, que se officiasse ao Ministro da Fazenda, pedindo-lhe alguma prestação extraordinaria para compra de azeite. *Documento n.° 26.*

OUTUBRO.

Accordou, que desde o dia 2 deste mez em diante todas as pessoas que comprassem terrenos nos Cemiterios fossem obrigados a assignar Termo, na Segunda Repartição da sua Secretaria Geral, para edificarem os competentes Mausoleus dentro de um anno, pena de não o cumprindo assim, perderem a posse dos ditos terrenos.

Authorisou ao Vereador do Pelouro respectivo, para melhorar, quanto possivel seja, a illuminação da Cidade, augmentando o azeite como lhe parecer mais conveniente.

Determinou, que se fizesse uma Representação ao Governo, expondo o atraso em que se achavam os Juristas, quanto se estava devendo á Camara, e pedindo por isso ser auxiliada para este fim com alguma quantia. *Documento n.° 27.*

Deliberou, que os Fieis ambulantes que tenham sido ou houverem de ser empregados na fiscalisação da illuminação por gaz, vencerão nos dias em que forem destacados para aquelle mister mais 160 réis, além do abono de 320 réis diarios que percebem.

Em consequencia de algumas queixas que lhe tinham sido dirigidas, mandou officiar ao Cidadão Joaquim Pereira da Costa, pedindo-lhe que haja

de mandar concertar a calçada na rua em que anda fazendo um encanamento de agoas.

Lida em Mesa uma Portaria do Ministerio do Reino, determinando que a Camara estabelecesse dois Cemiterios, um em Campo de Ourique, e outro em S. Sebastião da Pedreira, para o caso de invasão da Cholera Morbus; accordou-se que se officiasse ao Governo, dizendo-lhe que reconhecia a necessidade daquelles Estabelecimentos, mas que não podia dar um passo em tal negocio sem ser, para isso, primeiro habilitada com as quantias necessarias. *Documento n.°* 28.

Em consequencia de uma outra Portaria do mesmo Ministerio, recommendando a exacta observancia da Postura de 17 de Fevereiro ultimo, resolveu-se que se dissesse ao Governo, que a Camara fizera affixar de novo aquella Postura, e que passára as ordens necessarias aos Officiaes da Fiscalisação para que empregassem toda a actividade no seu cumprimento.

Deliberou, que o seu Presidente, e Vereadores, Ferreira, e Renda, compozessem a Commissão que devia inspeccionar, conjunctamente com o Conselho de Saude, as Officinas e Fabricas; e que disto se désse conhecimento ao Governo, e ao referido Conselho, para escolher o dia para se proceder ao dito exame.

Determinou, que se publicasse de novo a Postura de 17 de Fevereiro de 1848, suscitando a sua exacta observancia.

Resolveu, que a Commissão de Saude Publica, composta dos Membros nomeados pela Camara, e dos do Conselho de Saude, juntando-lhe o Vereador do Pelouro da Limpeza, Architecto, e Mestre das Obras, passasse a examinar o sitio no Cáes do Tojo em que se deva collocar a nova Ponte da lama.

Decidiu, que se officiasse ao Procurador da Irmandade do Santissimo da Freguezia de Nossa Senhora dos Martyres, rogando-lhe que se servisse de conceder á Congregação da Caridade faculdade de fazer o jantar dos pobres no extincto Cemiterio daquella Freguezia, evitando-se assim o incommodo publico que resultava de ter logar aquelle acto de caridade na Rua do Thesouro.

Approvou um novo Regulamento para os Officiaes empregados na fiscalisação das Posturas.

Authorisou ao Vereador do Pelouro das Obras para tractar com José Antonio de Castro Junior a factura de um cano na Rua de S João dos Bem Casados.

Accordou, que se officiasse aos Directores da Companhia da Illuminação a Gaz, dizendo-lhe, que tendo-se notado que nas noutes de 16, 17, e seguintes, do corrente, a luz da illuminação fôra muito mais fraca do que costumava ser; a Camara não podia deixar de fazer esta observação na conformidade do artigo 2.°, §§ 3.° e 4.° do Regulamento, a fim de que ella désse as providencias para que aquelle inconveniente se não repetisse; accrescentando que tambem haviam queixas do máu cheiro proveniente do gaz, o que cumpria muito evitar, especialmente quando tão energicas recommendações se faziam por parte do Governo para se tomarem medidas que mantenham a salubridade publica. *Documento n.° 29.*

Resolveu, que a Capella do Cemiterio dos Prazeres fosse de novo benta em o dia primeiro de Novembro pelas onze horas, alcançando-se para isso as necessarias permissias do Eminentissimo Cardeal Patriarcha.

Accordou, que se officiasse á Companhia da Illuminação por Gaz, dizendo-lhe que estando com-

mettido á Camara pelo artigo 2.° §§ 3.° e 4.° do Regulamento de 10 de Março de 1847, a fiscalisação dos orificios emissorios, e entensidade da luz, e tendo já havido queixas sobre a diminuição della, como a Camara já lhe fizera saber, não podia por isso deixar de lhe pedir, que mandasse um padrão dos bicos dos Candieiros que servem a illuminação para a Camara o examinar. *Documento n.°* 30.

Determinou, que se fizesse um annuncio participando ao Publico que a Camara tencionava fazer benzer no dia 1.° de Novembro a Capella do Cemiterio dos Prazeres, e que durante todo aquelle mez faria dizer Missa diaria nos tres Cemiterios dos Prazeres, Alto de S. João, e Ajuda, pelas almas dos Fieis alli sepultados.

Resolveu, que se dirigisse uma Representação ao Tribunal do Thesouro Publico, pedindo-lhe que se revogasse a determinação de ser a Camara collectada pela Decima dos seus Empregados.

NOVEMBRO.

Approvou as condições para a compra do Retabulo e mais canteria da Capella mór da Igreja que foi de Santa Justa.

Resolveu, em virtude de um Officio do Director da Alfandega das Sete Casas, propondo o arrendamento de um Tilheiro no Cáes de Santarem, que se lhe respondesse, que nenhuma duvida se lhe offerecia para o referido arrendamento, podendo em consequencia disso authorisar pessoa que assignasse o dito contracto.

Authorisou ao Vereador respectivo, para combinar com a Companhia da Illuminação por Gaz, a respeito da collocação de Candelabros nas ruas principaes da Cidade.

Determinou se respondesse ao Governador Civil, em consequencia dos seus Officios n.os 629 e 630, que a Camara não tinha duvida em fornecer alguns Candieiros, mas que não tinha braços para elles, por quanto não convinha arranca-los dos logares em que se achavam, pois podia dar-se um incidente em que se tornasse necessario o restabelecer-se de repente a Illuminação por azeite. *Documentos n.os* 31 e 32.

Accordou, que do 1.° de Janeiro em diante se désse aos Barcos, na occasião de receberem o Bilhete de Tragamalho, uma chapa marcando o numero dos Passageiros que podem levar a seu bordo.

Approvou o modêlo apresentado para os Candelabros da Illuminação a gaz.

Idem a minuta de uma Representação a Sua Magestade em que se pedia que os Empregados da Camara com praça no Batalhão de Voluntarios da Carta fossem transferidos para o dos Empregados Publicos. *Documento n.°* 33.

Decidiu, que se fizessem annuncios para se abrir concurso de 30 dias para a edificação de um Matadouro no sitio da Cruz do Taboado, e dois outros um em Bemfica, e outro em Belem, segundo as plantas, e condições approvadas pelo Governo.

Approvou a Planta para a edificação de um Chafariz no Largo de S. Paulo.

Determinou, que se respondesse ao Officio do Governador Civil de 13 do corrente, que a Camara não tinha duvida em conceder a agoa que se pedia para o Quartel do Regimento dos Granadeiros da Rainha, a qual bom seria fosse conduzida do Chafariz de Buenos-Ayres por ser o que ficava mais proximo. *Documento n.°* 34.

DEZEMBRO.

Accordou, que se fizesse um annuncio suscitando a observancia do § 1.° do artigo 4.° do Regulamento dos Cemiterios, que fixa a hora tanto da abertura como do fechamento delles.

Procedeu com as formalidades legaes, e na presença do Delegado do Procurador Regio, á extracção das tres primeiras Pautas do Jury commum para os tres Districtos Criminaes.

Continuou com as mesmas formalidades na extracção dos Jurados, e apurou as segundas Pautas para os tres Districtos Criminaes; e a primeira para o Jury de Liberdade de Imprensa do primeiro e segundo Districto Criminal; ficando a restante para a seguinte conferencia.

Tendo-se apresentado o Delegado do Procurador Regio continuou o sorteio dos Jurados com as mesmas formalidades das Sessões antecedentes, verificando-se a formação das Pautas dos Jurados de Liberdade de Imprensa para o segundo e terceiro Districtos.

Authorisou ao Vereador do Pelouro dos Passeios para mandar fazer os uniformes dos Porteiros, e Guardas do Passeio, e altera-los como melhor lhes parecesse.

Mandou dar do viveiro do Campo Grande doze arvores ao Presidente da Camara Municipal da Villa da Azambuja.

Determinou, que se officiasse a José Sergio Velloso d'Andrade, dando-se-lhe por acabada a Commissão de que fôra encarregado pela Portaria de 6 de Junho ultimo.

Mandou pôr á disposição da Commissão das Cadêas vinte arvores do viveiro do Campo Grande.

Em observancia de Portaria do Ministerio do Reino, authorisou ao Vereador do Pelouro dos Passeios para pôr á disposição do Procurador de Pedro Maria Tito, da Ilha da Boa-Vista, uma das de Cabo-Verde, algumas Amoreiras, e arvores silvestres.

Arrematou, tendo precedido as formalidades legaes, tres terrenos baldios em diversos sitios do Termo.

Determinou, que se passasse Titulo de Praticante, sem vencimento de ordenado, a José Caetano Barbosa Freire, para ter exercicio na Segunda Secção, da Segunda Repartição da Secretaria Geral.

Mandou remetter ao Vereador respectivo para lhe dar a devida execução a copia da Portaria do Ministerio do Reino do 1.° do corrente, que acompanhava um Officio do Governador Civil.

Accordou, que se nomeasse uma Commissão composta de alguns Vereadores, Architecto, e Mestre das Obras, para examinarem se convinha ou não, o mudar-se a Ponte da lama junta ao Arsenal, e que se pedisse ao Governo a nomeação de um Architecto Civil, ou Engenheiro, para fazerem parte da dita Commissão, fazendo-se naquelle acto o orçamento da obra.

Mandou dirigir uma Circular aos Parochos, participando-lhe as horas da abertura e fechamento dos Cemiterios.

Lida em Mesa uma Representação da Camara Municipal de Loanda, em que pedia alguns esclarecimentos sobre a organisação municipal; resolveu que se satisfizesse do melhor modo possivel.

Approvou e mandou á presença de Sua Magestade, pelo Ministerio da Guerra, uma Representação pedindo a escusa de todo o serviço para os

Empregados e Operarios que tinham praça nos Batalhões 1.° e 2.° Movel, e de Voluntarios da Carta. *Documento n.° 35.*

Accordou, que se fizesse um annuncio em que se declarasse que a Camara daria um premio de trinta moedas a quem declarasse e provasse o excesso commettido por mal intencionados em cortarem e arrancarem as arvores nas Estradas, com especialidade na de Bemfica a Cintra.

Approvou o risco de um novo Chafariz que se deve edificar no Largo de S. Paulo.

Recebeu as propostas dos Cidadãos Augusto Xavier da Silva, e Joaquim José Pereira Marecos, para a edificação dos novos Matadouros.

Idem ao Vereador do Pelouro dos Passeios para dar algumas arvores silvestres á Camara da Villa de Oeiras.

Arrematou ao Cidadão Pedro de Sousa, por mais um anno, o direito que se cobra proveniente de Terrado do Mercado da Ribeira Nova, pela quantia de 1:495$000 réis.

Idem ao Cidadão Antonio Joaquim dos Santos, pela quantia de 1:855$000 réis, o direito denominado da Mealharia que se cobrar no Mercado da Praça da Figueira durante o anno de 1849.

PARTE II.

DOCUMENTO N.º 1.

Officio.

Secretaria. — N.º 98. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Em resposta ao Officio de V. Ex.a de 8 do corrente, em que recommenda á Camara Municipal de Lisboa a maior actividade na limpeza e aceio das ruas, praças, travessas, beccos, e demais logares desta Capital, tenho a honra de lhe participar que a Camara tem muito a peito este objecto, mas não póde leva-lo ao ponto de perfeição necessario, sem que o Governo de Sua Magestade a auxilie com mais pontualidade no pagamento das prestações para isso applicadas, e sem que lhe sejam dispensados de todo o serviço militar todos os seus Empregados que tem praça nos differentes Batalhões, que chegam ao numero de cento e doze, como consta da relação delles, que vai junta por copia, accrescendo a isto que, havendo morrido muitas das cavalgaduras que forneceu para o Exercito, a falta dellas difficulta ainda mais a regularidade do serviço, em quanto a Camara não tiver meios para comprar outras.

Deos Guarde a V. Ex.a Camara, em 17 de Janeiro de 1848. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Governador Civil do Districto de Lisboa. = *Antonio José dos Reis.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.° 2.

Officio.

Secretaria. — N.° 208. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — A Camara Municipal de Lisboa desejando levar a effeito com a maior efficacia a execução da sua Postura publicada pelo Edital de 7 de Janeiro ultimo sobre a extincção dos cães vadios, e considerando que mais depressa póde satisfazer o seu desejo, se V. Ex.ª se dignar auxilia-la para o dito fim, vem rogar a V. Ex.ª que tenha a bondade de ordenar a todas as Authoridades suas subordinadas que prestem auxilio, por todos os meios ao seu alcance, á execução da mesma Postura, e muito sería para desejar que V. Ex.ª se servisse de mandar publicar por Editaes seus estas ordens, a fim de constarem ao publico para mais respeitar aquellas determinações.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 7 de Fevereiro de 1848. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Governador Civil do Districto de Lisboa. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho*, Presidente. — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.° 3.

Officio.

Secretaria. — N.° 307. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — A Camara Municipal de Lisboa, accusando a recepção da Portaria do Ministerio de V. Ex.ª, que lhe foi dirigida em data de 21 do corrente, em que lhe recommenda que adopte todas as medidas que lhe cumpre empregar para obstar á falta de policia que se nota na Estrada, que desta Cidade conduz a

Bemfica, segundo a exposição feita pelo Inspector das Obras Publicas no seu Officio junto por copia á dita Portaria, tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que, pelo que respeita á existencia dos Porcos em Bemfica, já deu as providencias ao seu alcance, officiando ao Administrador do Bairro de Belem em data de 15 deste mez, mas que, quanto ao resto, nada póde fazer, visto não haver naquelle sitio canos geraes, nem parciaes, e por isso só as Authoridades locaes podem, vigiando, fazer nisso algum serviço.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 25 de Fevereiro de 1848. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, servindo de Presidente, *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 4.

Officio.

Secretaria. — N.º 363. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tendo-se verificado na Camara Municipal de Lisboa, que os Obreiros da Companhia da Illuminação por Gaz, tem construido muito irregularmente as calçadas em que tem mechido, a mesma Camara não póde deixar de fazer sentir a V. Ex.ª o transtorno que isto causa, prevenindo-o de que se não der as precisas ordens para cessar tal abuso, fazendo com que as calçadas, em que os mesmos Obreiros mecherem, fiquem em tudo iguaes ás outras, a Camara as mandará concertar á custa da Companhia. O que tudo tenho a honra de participar a V. Ex.ª a fim de que se sirva dar as providencias que o caso demanda para se evitar a continuação do sobredito abuso.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 14 de Março de 1848. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Carlos da Cunha Menezes. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho,* Presidente. — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.° 5.

Representação.

SENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO PORTUGUEZA! — A Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841, que manda entrar no Cofre da Camara Municipal de Lisboa a prestação mensal de dois contos e quatrocentos mil réis para pagamento dos juros dos Padrões por quantias mutuadas por Ordens Regias para objectos estranhos ao serviço e utilidade do Municipio, foi o resultado de Representações da Camara, que demonstraram com evidencia pertencer ao Estado o pagamento de taes juros; e de certo a Camara não tornaria a incommodar-vos, Senhores Deputados, se o determinado naquella Lei tivesse tido pontual effeito; porém não succedeu assim, porque, apesar de muitas e repetidas Representações da Camara instando por aquelles pagamentos, elles tem sido espaçados de modo que o Governo se acha devendo por aquelle ramo até ao fim de Fevereiro ultimo a avultada somma de réis cento e trinta e dois contos. Por esta simples exposição já se vê como terão procedido com a Camara os Proprietarios dos Padrões de juros, isto é, tem continuado a fazer penhora em todos os Predios do Municipio, razão porque elle se acha inhibido de receber um só real delles, seguindo-se disto não só a deterioração dos mesmos Predios, mas a absoluta carencia de meios para as suas despezas obrigatorias, collocando-a n'uma posição não só desairosa, mas precaria em todos os sentidos.

A Camara, tendo representado a Sua Magestade diversas vezes sobre este assumpto, e entre ellas em seis de Novembro de mil oitocentos quarenta e cinco, expondo os vexames que soffria, e a falta de meios que tinha para satisfazer ás obrigações que sobre ella pesavam para o pagamento dos ditos juros, alli lembrou a recommendação que já no Corpo Le-

gislativo se tinha feito ao Governo a similhante respeito por occasião da discussão do Orçamento daquelle anno, como podereis vêr, Senhores, no Parecer da Commissão de Fazenda N.º 173 no artigo 14.º do Capitulo 4.º do Titulo — Encargos Geraes — onde diz — A prestação de dois contos e quatrocentos mil réis mensaes á Camara Municipal de Lisboa para pagamento de juros de Padrões, é uma despeza provisoriamente decretada pela Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841, sendo por isso conveniente que o Governo tome conhecimento das obrigações que produzem este encargo para o fixar definitivamente, fazendo entrar os Padrões que constituirem a divida do Estado na regra geral dos outros Credores por iguaes titulos, e obtendo por este meio, e pela annullação ou encontro dos Padrões pertencentes ás extinctas Corporações Religiosas, uma valiosa reducção nesta verba de despeza. Eis-aqui pois o que a Camara solicitou, a fim de que por uma vez se ultimasse este importante negocio como convém; porém debalde o tem feito, porque não obteve resultado algum desta supplica, bem como succedeu da outra, que repetiu em 5 de Novembro de 1846, concluindo alli que o pagamento daquelles juros passasse para a Junta do Credito Publico, applicando-se para aquella Repartição a prestação votada para a Camara, a qual era de sobejo para o fim proposto logo que se abatam do total da divida — 1.º — mais de 200:000$000 réis, que pertencem á Fazenda da Cidade — 2.º — mais de 300:000$000 réis, que pertenciam ás Corporações Religiosas, e hoje pela sua extincção ao Estado — 3.º — 100:000$000 réis, que os Juristas tem recebido por execuções feitas á Fazenda da Cidade, podendo a este abatimento juntar-se o da quarta parte do liquido invertendo-se os Padrões, e os juros vencidos em Inscripções de quatro por cento.

A Camara pois, a quem instiga o progressivo apuro de meios, e de vexames que tem supportado, e que actualmente supporta da parte dos Credores de Juros, não póde eximir-se de pedir novamente a esta Camara a transferencia daquelles

Padrões, da prestação para elles estipulada, e do pagamento dos seus juros para a Junta do Credito Publico, pois que esses Padrões tem a mesma natureza dos alli já invertidos, e só livre deste encargo poderá a Camara Municipal satisfez os graves deveres a que está ligada.

Senhores Deputados da Nação, a Camara de Lisboa tem feito as possiveis diligencias para conseguir o deferimento e conclusão deste negocio, porém até hoje ainda se acha no mesmo estado, e entre vós alguns existem que conhecem a fundo a materia, e por isso das luzes delles, e de vós espera que finalmente será attendida, e que deixará como um Padrão de gloria se podér obter a conclusão do mais importante negocio que hoje afflige o primeiro Municipio do Reino.

Camara, em Sessão de 20 de Março de 1848. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho*, Presidente. = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* = *Thomaz José Machado.* = *Luiz Antonio Martins.* = *Frederico Augusto Ferreira.* = *Nuno José Pereira Basto.* = *João Ribeiro Franco.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.° 6.

Representação.

Senhora! — Havendo a Camara Municipal de Lisboa pedido em 8 de Abril de 1846, que se lhe concedesse um Tilheiro em Belem, junto ao Edificio da Cadêa, que em outro tempo servíra para recolher os Escaleres da Casa do Infantado, e que presentemente administra a Alfandega Grande de Lisboa, que não lhe sendo necessario o tem dado de arrendamento, e isto para alli se fazer um Mercado de peixe, que se torna de absoluta necessidade, por não haver naquelle Districto local mais proprio, por isso que a venda de similhante genero se está fazendo na rua, o que não só impede

a via publica, mas torna immundo aquelle sitio, novamente vem á Real Presença, expondo, que estando convencida da justiça da sua súpplica, confia que Vossa Magestade benignamente a felicitará com uma favoravel Resolução; por quanto ainda que a isso se opponham as disposições do Decreto de 19 de Novembro de 1846, que manda vender todos os Bens Nacionaes, a que o edificio de que se tracta pertence, e applicar o seu producto para o Fundo da amortisação, creado no Banco de Portugal, artigo 26.°, é tambem certo que, attento o fim a que a Camara quer destinar aquelle Tilheiro, ser a sua pertenção de summa justiça, e utilidade publica.

A Camara pois, Senhora, attendendo por uma parte á insignificancia de 200$000 réis, valor do predio em questão, e que por isso nenhum, ou quasi nenhum prejuizo se faz ao Cofre do Fundo da amortisação, não entrando nelle a sua importancia, e por outra, a que os Edificios destinados para utilidade publica foram, pela Lei de 15 de Abril de 1835, exceptuados da venda, a que em geral eram sujeitos os Bens Nacionaes, e a que em certos casos Vossa Magestade tem mandado applicar para diversos destinos de utilidade publica os referidos Edificios, conforme as Cartas de Lei de 27 de Outubro de 1841, artigo 16.°, de 8 de Junho de 1843, artigo 3.°, e Decreto de 20 de Setembro de 1844, persuade-se que na conformidade do espirito desta Legislação, e sobre tudo confiada na justiça que é innata em todas as Resoluções que emanam do Regio Poder, que Vossa Magestade Se dignará conceder-lhe gratuitamente o mencionado Tilheiro para nelle estabelecer um Mercado de peixe, na conformidade do parecer do Procurador Geral da Fazenda.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, em 27 de Março de 1848. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho*, Presidente. = *Frederico Augusto Ferreira.* = *Thomaz José Machado.* = *Luiz Antonio Martins.* = *João Ribeiro Franco.* = *David Alves Renda.* = *Nuno José Pereira Basto.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.° 7.

Representação.

SENHORA! — Á Camara Municipal de Lisboa foi presente a Proposta, que tem a honra de enviar inclusa a Vossa Magestade, a qual é feita por uma Sociedade, representada por Pedro José Pezerat, e Antonio Joaquim Freire Marreco, para a construcção de um Matadouro, a fim de que a mesma Camara désse sobre ella a solução que entendesse. Esta pertenção sendo de tão grande magnitude, já pelo lado do interesse, e vantagem que deve produzir aos moradores deste Municipio, e já pela sua importancia em geral, não podia deixar de merecer a maior attenção da Municipalidade, e por isso tractou em primeiro logar de nomear d'entre si uma Commissão, que passasse a investigar não só a proposta, mas as razões de conveniencia ou inconveniencia que havia para adoptar-se. Esta Commissão pois, tendo examinado com todo o zelo e escrupulo quanto convinha sobre o assumpto, não só pelos seus conhecimentos, mas procurando as mais exactas informações das pessoas entendidas na materia, tendo sempre em vista os interesses, e commodidades dos seus constituintes, apresentou na Vereação o resultado dos seus trabalhos, os quaes consistiam em dizer — que a necessidade, e conveniencia d'um tal Estabelecimento é tão reconhecida de todos, que seria ocioso o gastar tempo em demostra-lo — que a Tabella offerecida na proposta do preço porque a Companhia se obriga a matar, e preparar as rêzes, salgar os couros, e conduzir as carnes para os diversos Açougues, vem a ser igual á despeza que os Marchantes fazem actualmente com este trabalho — que igualmente não se oppunha á condição 3.ª da proposta por não ser obrigatoria aos Marchantes, mas facultativa, podendo por isso aproveitar ou rejeitar a commo-

didade alli offerecida — que em quanto ao praso proposto pela Companhia para a construcção do Edificio, desejaria que fosse mais limitado, porém como aquella interessa na sua promptificação, não fazia disto questão — que o local já tinha sido escolhido, e approvado pela Camara, assim como a Planta do Edificio — concordava com a exigencia da Companhia em invocar o beneficio da Lei para obter a expropriação do terreno indicado para o Matadouro, quando se não obtenha amigavelmente, obrigando-se a mesma Companhia ás despezas feitas com o Processo — que não concordava em que se concedesse a agoa necessaria para o Matadouro, do Chafariz da Cruz do Taboado, mas unicamente os sobejos, se á Companhia fizer conta encana-los para dentro do Edificio — que parecendo-lhe excessivo o praso proposto pela Companhia para a fruição dos Matadouros de Lisboa e seu Termo, tinha concordado com a mesma em quarenta e cinco annos em logar dos sessenta exigidos — que o praso de trinta annos que a Companhia offerece, para findos elles a fruição do Matadouro se transferir para a Camara fosse mais curto, julgava que esta diligencia se devia reservar para quando haja de ultimar-se o contracto — que acceita a retribuição que a Companhia offerece no fim de dez annos de 50 réis por cada Boi ou Vacca, 25 por cada Vitella, e 10 réis por cada Carneiro ou Capado — que finalmente julgava que a Camara devia adoptar, e approvar a proposta com as alterações indicadas, com as quaes a Sociedade já concordou, e reservando-se a fazer algumas mais que possam occorrer, d'accordo com a mesma Sociedade, quando venha a levar-se a effeito definitivamente o contracto.

Em presença pois de quanto fica expendido a Camara está resolvida a acceitar a sobredita proposta com as alterações mencionadas, reservando-se com tudo a intentar outras quaesquer que por ventura lhe occorram, e convenham ao Municipio; mas para se levar a effeito um similhante contracto, entende a Camara que para maior solidez, e segurança delle, deve pedir authorisação de Vossa Magestade até

para ir em harmonia com as disposições do artigo 123.° §§ 2.° e 10.° do Codigo Administrativo.

Senhora, a Camara não se descuida de promover, por todos os meios ao seu alcance, o commodo dos seus administrados, e se não estivesse bem persuadida de que do contracto de que se tracta lhe resulta não só vantagem, mas o necessario aceio e limpeza, inherentes a um estabelecimento desta natureza, de certo não se abalançaria a pedir authorisação para o levar a effeito, accrescendo finalmente o desejar a Municipalidade que a bella Cidade de Lisboa ande sempre a par das primeiras Capitaes da Europa, onde se encontram Matadouros com uma perspectiva elegante, e arranjos internos, que de nenhum modo se podem equiparar ao immundo e nojento que hoje possuimos. É pois fundada a Camara em todas as expendidas razões que espera vêr resolvida favoravelmente a presente súpplica, por estar intimamente convencida de que Vossa Magestade igualmente se interessa no maior brilhantismo da Capital do Reino.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, em 13 de Abril de 1848. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho*, Presidente. = *Frederico Augusto Ferreira.* = *João Ribeiro Franco.* = *Luiz Antonio Martins.* = *Antonio José dos Reis.* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.° 8.

Representação.

Senhora! — É com a maior mágoa que a Camara Municipal de Lisboa vem hoje dirigir-se a Vossa Magestade, rogando-lhe que se digne dar-lhe remedio aos males que sobre ella pesam pela falta total de meios pecuniarios. A Alfandega

das Sete Casas deve, pelas prestações a que é obrigada, mais de trinta contos de réis, e apesar de quantas diligencias se tem feito, não é possivel obter um pagamento regular, nem ao menos que chegue para se pagar aos operarios e jornaleiros, os quaes já esta semana passada não receberam as suas ferias, além de quatro que já se lhe devem, por não haver recurso algum na Camara para lhe acudir. É facil de conjecturar, Senhora, o que poderão fazer tantas familias reduzidas á miseria, e a Camara não póde responsabilisar-se por isso, por não poder evitar um mal tão grave como este, sem ter meios alguns. Nestas tristes circumstancias a Camara roga muito encarecidamente a Vossa Magestade, que se digne dar-lhe remedio, mandando que quanto antes se lhe entreguem algumas sommas com que possa matar a fome a tantos desvalidos, a quem a miseria persegue, e que na sua penuria podem commetter excessos não só desagradaveis, mas perigosos. A Camara, Senhora, abstem-se de fazer commentarios a este respeito, não só pelo desgosto que isso lhe causaria, mas pela obvia conclusão delles, e acaba esta sua rogativa, instando muito e muito para que Vossa Magestade a attenda, porque, a não ser assim, o que não é de esperar, ella tem certamente de despedir todos os jornaleiros e operarios por não ter meios alguns de lhes pagar, e não poder prever onde isto irá parar.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, em 10 de Abril de 1848. = O Presidente, *Gonçalo José Vaz de Carvalho.* = *Frederico Augusto Ferreira.* = *João Ribeiro Franco.* = *Luiz Antonio Martins.* = *Antonio José dos Reis.* = *Thomaz José Machado.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 9.

Officio para o Barão de Nossa Senhora da Luz.

Secretaria. — N.º 508. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Achando-se pendido e em estado de desabar sobre a estrada o muro da cêrca do Convento das Religiosas de Arroios, não póde a Camara Municipal de Lisboa deixar de representar a V. Ex.ª a urgente necessidade, que ha de ser, quanto antes, reparado aquelle muro, a fim de evitar o imminente perigo que alli correm os viandantes, accrescendo a isto o ser a referida estrada o caminho que vai para o Cemiterio do Alto de S. João. A Camara em presença do que leva dito, espera que V. Ex.ª se servirá de expedir as suas ordens para que tenha logar o mencionado concerto com a brevidade que demanda a sua necessidade, evitando-se algum desastre que póde causar o desabamento daquelle muro sobre os viandantes.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 25 de Abril de 1848. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho*, Presidente. — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 10.

Officios para os Juizes Eleitos de Lisboa e Termo.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.º 569 a 625. — Ill.mo Sr. — A Camara Municipal de Lisboa me encarrega de recommendar a V. S.ª, que tenha a bondade de não acceitar partes de transgressões de Posturas, sem que os

apresentantes mostrem os seus Diplomas de nomeação; o que espera do seu zelo por bem do serviço público.

Deos Guarde a V. S.ª Camara, em 10 de Maio de 1848. = Pelo Escrivão da Camara = *Nuno de Sá Pamplona.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 11.

Representação.

Senhora! — Estando confiadas á Camara Municipal de Lisboa as Administrações da illuminação, limpeza, calçadas, e agoas-livres, nas quaes emprega mais de 650 operarios, e para cuja sustentação e costeamento se acham arbitrados cento e vinte contos de réis, pagos pela Alfandega das Sete Casas, em prestações de 2:500$000 réis nos dias 1, 8, 15, e 22 de cada mez, succede que a mesma Alfandega nestes ultimos tempos se tem atrazado ao ponto de dever quasi trinta e dois contos de réis, somma esta que tem feito um desfalque tão sensivel ao Municipio, que já deve algumas semanas aos operarios, pois que, apesar de ter applicado para este pagamento todos os seus rendimentos, comtudo não podem chegar, e tambem isto tem dado causa a um atrazo em todos os seus pagamentos tanto aos Empregados, Juristas, Fornecedores, como finalmente a todos os credores do Municipio.

Este estado de escacez de meios pecuniarios dá motivo a mui serios cuidados á Municipalidade, já porque augmentam suas dividas, e já pela difficuldade que encontra para levar a effeito, com vantagem, os seus fornecimentos; mas sobre tudo o que maior cuidado lhe dá é a miseria a que se acham reduzidas as familias de tantos operarios, que não tendo outros meios além dos jornaes, se acham reduzidas á maior miseria.

A Camara, Senhora, não deseja affligir o maternal cora-

ção de Vossa Magestade com tantas, e tão repetidas representações sobre este objecto, mas é compelida a isso pelas circumstancias atenuantes em que se acha, e com a franqueza e lealdade que lhe é propria vem declarar a Vossa Magestade que, supposto lhe seja mui penoso, vai despedir do seu serviço os operarios acima ditos, se por fatalidade não obtiver promptos soccorros, que a livrem do estado em que se acha, pois que julga melhor despedi-los que conserva-los sem meios de lhes pagar, e sempre na espectativa de pagamentos que não póde realisar, tendo elles aliàs direito inquestionavel de exigir os seus jornaes.

Senhora, a Camara deixa á sabia contemplação de Vossa Magestade os tristes resultados que podem seguir-se desta medida, e por isso confia que Vossa Magestade não deixará chegar a este extremo o Municipio de Lisboa, ordenando que immediatamente a Alfandega das Sete Casas lhe pague as suas prestações em dia, além da quantia em que está atrazada.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, em 9 de Maio de 1848. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho*, Presidente. = *Nuno José Pereira Basto.* = *Frederico Augusto Ferreira.* = *João Ribeiro Franco.* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* = *Thomaz José Machado.* = *Antonio de Carvalho.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.° 12.

Officio para D. Manoel de Portugal e Castro.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.° 533. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Accusando a recepção do Officio que V. Ex.ª me dirigiu em data de 25 de Abril ultimo, recom-

mendando a reparação da muralha da Calçada das Necessidades que esta Municipalidade fez demolir para o fim de collocar alli o Chafariz do Largo das Necessidades, conforme o projecto de transferencia então adoptado; tenho a honra de em nome da Camara responder a V. Ex.ª o seguinte: — Ha muitò que ella teria satisfeito ás requisições de V. Ex.ª sobre este objecto, se os meios do seu Cofre estivessem a par do zelo, e dos bons desejos que a animam, mas quando a sua carencia pecuniaria, que a todos é notoria, chega a ponto de não poder satisfazer as ferias dos seus operarios, como poderá ella emprehender essa obra agora mais difficil e dispendiosa, porque a pedra do desmancho, objecto primario desse concerto, foi por ordem do Governo applicada para as Fortificações da Cidade, e quando a que para alli deve ser conduzida de outros logares importaria grande dispendio em carretos? A Camara nem desconhece a necessidade daquella reparação, nem se recusa a effectuala, porém quando para isso esteja devidamente habilitada. Lembra por tanto a V. Ex.ª, que o meio mais prompto de se conseguir o fim proposto, sería o recorrer ás Obras Publicas a quem tal obra originariamente pertence, visto que por desgraça a Camara não se achará tão cedo nas circumstancias de emprehendê-la.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 1 de Maio de 1848. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho*, Presidente. — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva*.

DOCUMENTO N.º 13.

Officio.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.º 672. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — A Camara Municipal de Lisboa tem a honra de remetter a V. Exª o incluso Requerimento dos moradores da nova rua que se abriu em continuação á das Gal-

linheiras em direcção ao Largo da Igreja de S. Domingos, bem como da travessa novamente aberta ao lado do Sul da mesma Igreja, que pedem se designem, e mandem collocar na dita rua e travessa os seus respectivos nomes, a fim de se evitarem os inconvenientes que apontam, rogando a V. Ex.ª que se sirva de tomar este objecto em consideração, assim como o máu estado em que se acham os letreiros das ruas, visto serem estes objectos alheios das attribuições da mesma Camara.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 26 de Maio de 1848. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Governador Civil do Districto de Lisboa. = No impedimento do Presidente, *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 14.

Officio para o Administrador do Bairro do Rocio.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.º 800. — Ill.mo Sr. — Em Officio de 5 do corrente, reclama V. S.ª da Camara Municipal de Lisboa os meios necessarios para poder mandar pôr nas esquinas da Rua Nova de S. Domingos, e Travessa Nova do Amparo, os respectivos letreiros por assim lh'o ter ordenado S. Ex.ª o Sr. Governador Civil, que igualmente ordenou, que V. S.ª requesitasse da Municipalidade os precisos meios para isso. A Camara, em presença do exposto, me encarrega de dizer a V. S.ª, em resposta, que não tem conhecimento de Lei alguma que a obrigue, nem mesmo incumba de taes despezas, antes ao contrario se alguma duvida houvesse a este respeito, e mesmo sobre a sua competencia, a doutrina expendida na Portaria do Ministerio do Reino de 27 de Setembro de 1843, e o seu preceito deixam o nego-

C. M. L.
GABINETE
DE ESTUDOS
OLISIPONENSES

cio na maior evidencia. Em vista pois desta resolução da Camara, V. S.ª fará o que melhor entender sobre o assumpto, na certeza de que a Municipalidade, convencida desta doutrina, não tem posto verba alguma nos seus Orçamentos para despezas desta natureza, sendo por consequencia evidente que as não póde abonar.

Deos Guarde a V. S.ª Camara, em 8 de Julho de 1848. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 15.

Officio para os Directores da Companhia da Illuminação por Gaz.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.º 940. — Ill.mos Sr.s — Cumpre-me rogar a V. S.as, da parte da Camara Municipal de Lisboa, que quando mandarem calçar os sitios do encanamento do gaz, sejam estas obras feitas debaixo da direcção do Mestre das Calçadas da mesma Camara, vista a imperfeição com que tem ficado algumas dellas, e que quando se abrirem fossos, ou levantarem calçadas, se ponham de noite faróes naquelles sitios, para evitar desastres, na fórma que a Camara pratica.

Deos Guarde a V. S.as Camara, em 2 de Agosto de 1848. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 16.

Representação.

Senhora! — A Camara Municipal de Lisboa eleva respeitosamente ao conhecimento de Vossa Magestade os documentos juntos, pelos quaes se mostra que a Companhia Lisbonense da Illuminação a Gaz começou em a noite de 30 de Julho proximo passado a illuminar algumas das ruas desta Capital, como consta do segundo documento; e que sollicita da Camara Municipal o cumprimento das respectivas disposições do Decreto de 10 de Março de 1847, pelo qual foram approvadas as condições da Empresa.

A Camara Municipal não julga necessario reproduzir aqui as considerações que por vezes tem levado ao conhecimento de Vossa Magestade sobre esta materia; e entende que por agora tão sómente lhe cumpre dar execução ás prescripções do referido Decreto de 10 de Março; mas para isto mesmo, no ponto restricto de que se tracta, que é o prompto pagamento á Companhia Empresaria com relação ao numero de candieiros com que se illumina a gaz parte da Cidade, não póde a Camara Municipal de Lisboa deixar de representar a Vossa Magestade a necessidade de efficazes providencias para que o Cofre do Municipio seja effectivamente habilitado para fazer o estabelecido pagamento.

Esta despeza ha de necessariamente sahir dos rendimentos especialmente applicados para a illuminação da Cidade, que se cobram na Alfandega das Sete Casas; porém as prestações devidas por esta Repartição á Camara Municipal acham-se em grande atraso; e se assim continuar forçosamente terá de faltar-se ao pagamento devido á Companhia da Empresa.

É geralmente sabido, e o comprovam as repetidas sollicitações da Camara, requerendo meios pecuniarios para occor-

rer a despezas de primeira necessidade do Municipio, que o seu Cofre está exhausto: e para que a dita Companhia não soffra falta de pagamento, a que tem direito, espera a Camara Municipal de Lisboa, que Vossa Magestade se dignará dar as providencias necessarias a tal respeito.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, em 19 de Agosto de 1848. = O Presidente, *Gonçalo José Vaz de Carvalho.* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* = *Luiz Antonio Martins.* = *Thomaz Maria Bessone Sobrinho.* = *Frederico Augusto Ferreira.* = *João Ribeiro Franco.* = *Thomaz José Machado.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 17.

Representação.

Senhora! — Havendo concedido o Alvará de 9 de Julho de 1767 á Camara Municipal de Lisboa todos os terrenos e sólos comprehendidos nos diversos logares da Marinha de Lisboa, e adjacentes, cujo dominio, posse, e administração, tem constantemente exercido sem contradicção, nem difficuldades; succede que tendo requerido á mesma Camara alguns Cidadãos o aforamento de terrenos comprehendidos no referido Alvará, e querendo esta deferir a taes pertenções, acha opposição pela parte do Capitão do Porto desta Cidade, dizendo que segundo as attribuições que lhe conferem o Alvará de 24 de Fevereiro de 1744, Carta Regia de 23 de Janeiro de 1819, e o artigo 3.º da Carta de Lei de 7 de Maio de 1838, não consentia em taes aforamentos por isso que para alli tinha destinado o deposito dos lastros dos Navios. Não podendo pois a Camara levar a effeito estes Contractos pela opposição referida, tambem não póde, por simples allegações sem prova, perder um direito, até hoje exercido de proprie-

dade sobre taes terrenos; e então vem recorrer a Vossa Magestade para que se digne definir quaes são os direitos do Capitão do Porto de Lisboa sobre os indicados terrenos, e quaes aquelles que competem á Camara, para o que passa a expôr o modo porque entende a Legislação até hoje publicada sobre o assumpto.

É certo que algumas disposições anteriores ao Alvará de 9 de Julho de 1767 tem sido invocadas como estabelecendo direitos e competencias do Capitão do Porto sobre as Praias das Marinhas, mas estas disposições todavia não se encontram nas Collecções da Legislação, e são ellas o citado Alvará de 24 de Fevereiro de 1744, e Carta Regia de 23 de Janeiro de 1819, que por mais diligencias que a Camara tenha feito ainda as não pôde obter; e se a allegação e fundamento consistisse tão sómente nesses Diplomas não seriam certamente procedentes, sem que os exhibisse em fórma legal quem com elles requer ou reclama, como succede no presente caso: porém como a Lei de 7 de Maio de 1838 estabeleceu prescripções a respeito dos terrenos das Marinhas para depositos de lastros, e seja esta uma disposição que obriga (apesar da Camara não ter sido ouvida na feitura desta Lei sobre o direito que tinha aos terrenos das Marinhas) é preciso comtudo examinar o que se acha disposto nesta Lei. Em primeiro logar não foi até hoje cumprido o artigo 14.° que incumbiu ao Governo a feitura de um Regulamento, e diz assim: «O Go«verno fará com a possivel brevidade os Regulamentos ne«cessarios para a boa policia dos portos, sua livre e segura «navegação, desempedimento e conservação dos Cáes e praias, «que ficam d'ora em diante sob a fiscalisação dos respectivos «Capitães dos Portos, ou das Authoridades que exercerem «suas funcções.» Como porém este Regulamento nunca se fez, e seja essencial porque necessariamente nas suas disposições devem ser similhantemente attendidas as conveniencias do serviço dos lastros com os direitos do Municipio, e utilidade do serviço publico Municipal, a Camara roga a Vossa Magestade que quanto antes se digne expedir as suas Ordens

para que seja cumprida esta disposição da Lei, tendo-se em vista os direitos conferidos á Camara no citado Alvará de 9 de Julho de 1767, e cuja posse tem conservado mansa e pacificamente.

Em segundo logar observa a Camara, que todo o pertendido direito, e attribuições que se arroga o Inspector da Marinha, como Capitão do Porto, para o serviço dos lastros, é fundado no artigo 3.º da citada Carta de Lei de 7 de Maio de 1838, o qual é do theor seguinte: « O Capitão do Porto, « ou a Authoridade que suas vezes fizer, fará constar por Edi- « taes qual é o local ou locaes, fóra do alcance das agoas vi- « vas, onde deve ser desembarcado, e tomado o lastro. » Mas da letra, e sentença, ou espirito desta disposição manifestamente se conhece, que não póde ficar ao arbitrio desta Authoridade a escolha e opção dos differentes locaes indefinida e successivamente, de maneira que se não saiba em qualquer época quaes são os locaes escolhidos, antes pelo contrario incumbe este artigo da Lei ao Capitão do Porto o publicar por Editaes os locaes onde devem ser desembarcados e tomados os lastros. Pelo que fica dito tambem a Camara reclama de Vossa Magestade, que se digne mandar que o Capitão do Porto cumpra esta disposição para que a Municipalidade tenha conhecimento da sua publicação, e possa fiscalisar que os seus direitos não sejam lesados.

Em conclusão, Senhora, a Camara não quer o que lhe não pertence, mas tambem não póde consentir que se lhe usurpem os seus direitos com allegações de disposições legislativas que não apparecem, nem por consequencia as póde examinar, nem ultimamente póde convir na latitude que pertende dar ao artigo 3.º da Lei já citada o Capitão do Porto, e muito menos sem a organisação do Regulamento ordenado no artigo 14.º da mesma Lei, que não póde por certo deixar de attender aos direitos adquiridos pela Camara tanto por disposição da Lei, como pela posse antiquissima em que está.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, em 14 de Agosto

de 1848. = Servindo de Presidente, *Nuno José Pereira Basto.* = O Vereador, *Frederico Augusto Ferreira.* = O Vereador, *Antonio José dos Reis.* = O Vereador, *Thomaz Maria Bessone Sobrinho.* = O Vereador, *Luiz Antonio Martins.* = O Vereador, *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* = O Vereador, *João Ribeiro Franco.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.° 18.

Officio para o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.° 1042. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Sendo presente á Camara Municipal de Lisboa um Requerimento de José Miguel da Costa, dono de uma Propriedade de Casas, sita na Travessa dos Brunos ao Largo da Cruz da Rocha, no qual pede a demolição de uma Barraca dos Guardas Barreiras, proxima ao dito Predio, bem como de um muro alli existente, pelo grande pejamento que causam á dita travessa; e tendo-se mandado informar sobre este negocio o Architecto da Cidade, que confirma a verdade do exposto, a Camara sempre sollícita em promover o aformoseamento da Cidade, e o bem estar dos seus habitantes, tem a honra de se dirigir a V. Ex.ª, rogando-lhe que se digne de passar as convenientes ordens para a demolição da dita Barraca, a fim de que, sendo igualmente demolido o referido muro, se possa nivelar, e dar boa serventia á mencionada travessa em proveito dos seus moradores, e dos grandes Estabelecimentos que alli se acham estacionados, o que a Camara espera da benignidade de V. Ex.ª, e do seu zelo pelo bem publico.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 23 de Agosto de 1848. = No impedimento do Presidente, *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 19.

Officio para o Marechal Eusebio Candido Cordeiro Pinheiro Furtado.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — A Camara Municipal de Lisboa, desejando que a obra que tem começado no centro da Praça de D. Pedro, se adiante quanto fôr possivel, e certa do zelo e boa vontade com que V. Ex.ª a tem coadjuvado, tanto neste, como em outros muitos objectos do interesse deste Municipio; roga a V. Ex.ª o especial favor de alcançar do Governador do Castello de S. Jorge os grilhetas que forem precisos para o dito fim, o que espera da benignidade de V. Ex.ª

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 23 de Agosto de 1848. = No impedimento do Presidente, *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 20.

Officio.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.º 1102. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Á Camara Municipal de Lisboa foi presente o Officio de V. Ex.ª, datado de 2 do corrente, incluindo o Requerimento documentado, que se devolve, dos

vendedores do centro da Praça da Figueira, a fim de que a mesma Camara responda o que se lhe offerecer sobre o recurso que della interpozeram para o Conselho de Districto por não lhes permittir o venderem alli fructas sêccas.

Satisfazendo pois á dita determinação, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª, que sendo as vendedeiras dos logares inquilinas da Camara, e havendo-lhe dirigido uma Representação, expondo que, achando-se oneradas com rendas, decimas, e mais impostos, não poderiam continuar nos seus arrendamentos se não fossem só ellas as que vendessem as fructas sêccas; a Camara, conhecendo o grave prejuizo que disso lhe resultaria por lhe ficarem os Tilheiros devolutos, e attendendo que o Regulamento antigo daquelle Mercado prohibia a venda de taes fructas no seu centro, resolveu que elle fosse o que regulasse estas vendas, ficando sem effeito a Deliberação da Camara de 1841 que o havia alterado, e fundada nestes principios indeferiu os Requerimentos que os recorrentes lhe dirigiram impugnando esta decisão, o que deu causa ao presente recurso, que a Camara espera seja desattendido pelo Conselho de Districto, por se persuadir que é destituido de justiça.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 12 de Setembro de 1848. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Governador Civil do Districto de Lisboa. = No impedimento do Presidente, *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 21.

Representação.

Senhora! — Dignou-se Vossa Magestade Mandar responder esta Camara Municipal á pertenção da Empresa da Illuminação da Capital, por meio de gaz, sobre os tres artigos que vem mencionados na Portaria de 2 do corrente mez

de Setembro, aos quaes a Camara prestou logo toda a attenção, porque todo o seu empenho se applica aos melhoramentos, e embelesamento da Capital, e nunca ha de manifestar opposição a qualquer Empresa que se reconheça de utilidade geral do Municipio. Debaixo destas bases vai promptamente dar cumprimento á citada Portaria.

O primeiro artigo da pertenção da referida Empresa encaminha-se a reclamar desde já a entrega da illuminação total da Cidade, sustentando o seu pedido no artigo 1.° do Decreto de 10 de Março de 1847.

Nesta parte a pertenção da Empresa não póde ser sustentada á vista da Lei, porque o citado artigo daquelle Decreto concedeu, é verdade, á Empresa a illuminação da Capital por meio de gaz, mas subordinou a entrega ás condições do Regulamento, que tem a mesma data. Uma destas era consignada no artigo 14.° em termos positivos de que só depois de illuminada a Cidade nas ruas principaes designadas na primeira Tabella, poderia nesse caso a Empresa ser obrigada a acceitar a illuminação total da Cidade. Deve pois, segundo as regras da boa hermeneutica, que o artigo 1.° do Decreto, recebe o seu desenvolvimento no artigo 14.° do Regulamento. Sendo pois certo que nem uma terça parte das ruas designadas na primeira Tabella se acha ainda illuminada por gaz, é claro, que a Empresa não póde reclamar com justiça a entrega de toda a illuminação.

Não se entenda porém com isto, que esta Camara se oppõe a essa entrega: cumpre-lhe porém lembrar a necessidade de garantias, que em tal caso seriam indispensaveis. O preço da illuminação annualmente, anda por quarenta contos, termo médio; os valores dos Candieiros, e utensilios não são inferiores a trinta contos. Não póde por tanto um negocio de tanta magnitude ser confiado, sem mui boas e solidas fianças, para que se não percam tantos objectos, e não succeda que por um sinistro da Companhia, a Cidade fique ás escuras, sem illuminação, e sem meios de restabelecê-la, no supposto caso do sinistro.

Com isto não quer significar esta Camara, que a Companhia não possa dar essas garantias; entende porém, que não podem ser tão solidas, como as que existiam durante a administração actual da Camara. Comtudo, Vossa Magestade avaliará as razões de conveniencia municipal, e segundo ellas, proverá como entender acertado sobre este primeiro artigo da pertenção, com attenção á utilidade publica da Capital, a qual Vossa Magestade tem tanto a peito, como esta Camara.

O segundo artigo dirige-se a pedir a revogação dos artigos 20.° e 21.° do Regulamento, por ser falta de equidade o sujeitar a Empresa a pagar a Empregados que lhe não pertencem.

Ainda sobre isto não parece rasoavel a pertenção. Esta Camara, por virtude daquelle artigo, escolheu um dos seus Empregados para fiscalisar, e inspeccionar os Candieiros, para saber quantos se accendiam cada noite, e por quantas horas, a fim de vigiar pela illuminação, e ao mesmo tempo obter os dados necessarios, para cotejar as notas do Fiscal, com o mappa da Empresa, quando exigisse o pagamento que é de tanto por cada bico de Candieiro accêso por tantas horas. De outra sorte sería inutil a fiscalisação, e a Camara deixaria de velar por um dos seus mais importantes deveres.

Este Fiscal é, por em quanto, o unico que, segundo o Regulamento, devia ser pago pela Empresa; mas, á proporção que a illuminação a gaz se tornasse mais extensa, sería tambem preciso destacar mais alguns Empregados para essa fiscalisação, a qual, de certo, não póde ser feita pela Empresa.

Se á vista do que fica exposto, a Companhia se queixa com razão das disposições dos citados artigos 20.° e 21.°, os quaes ella espontaneamente acceitou, Vossa Magestade em Sua Alta Sabedoria o decidirá.

Quando pois succeda que a illuminação da Cidade passe toda para a Companhia, sería iniquo privar os Empregados da illuminação dos seus meios de subsistencia, expondo as-

sim muitas familias á miseria. Está pois certa esta Camara de que Vossa Magestade não consentirá nunca que os Empregados actuaes da illuminação sejam demittidos para se deixar á Companhia o arbitrio de nomear outros, com grave detrimento de tantas familias.

Resta finalmente o terceiro artigo, que se propõe a mostrar os inconvenientes de ser a fiscalisação exercida simultaneamente pela Camara, e pelo Governo Civil, concluindo por isso que fique a mesma competindo a este exclusivamente.

Parece que nesta parte não teve a Companhia em vista o Regulamento, onde se acham muito distinctas as attribuições relativas á fiscalisação. As do Governo Civil são geraes; as da Camara são restrictas aos objectos alli consignados no artigo 2.° Não ha por tanto nenhum receio de conflictos, nem razão sufficiente para neste sentido ser alterado o Regulamento; pois quando a Camara deixasse de cumprir os seus deveres, alli bem definidos, lá estava a Authoridade Superior que proveria de remedio.

Quando porém se agitasse a questão de saber se haveria mais conveniencia em entregar-se toda a fiscalisação ao Governo Civil, nesse caso a Camara traria á lembrança a necessidade de crear-se alli uma Repartição especial, como havia no tempo em que este ramo esteve subordinado á Intendencia Geral da Policia. Sem essa Repartição nova, seria impossivel a fiscalisação pelo Governo Civil, onde já é tanta a affluencia de negocios, que mal chegam para elles os Empregados. E será conveniente mais essa creação no meio dos apuros financeiros do Estado?

Desta sorte a Camara entende que seria mais conveniente ao Municipio a conservação das attribuições como se acham no Regulamento; não obstante reconhecer que este é mais um gravame para os Vereadores, cujas funcções são gratuitas.

Offerece por ultimo a Camara á consideração de Vossa Magestade uma circumstancia, que não deixará de ser attendida, no caso de fazer-se já a entrega total da illuminação á

Companhia. As obras respectivas á mesma illuminação, mandava a Camara fazê-las na Casa Pia, com intento de favorecer um Estabelecimento, cuja utilidade é notoria. Quando pois succeda que este ramo de administração passe para a Companhia, deve impôr-se-lhe a obrigação de continuar este mesmo uso em respeito á Casa Pia.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, em Sessão de 11 de Setembro de 1848. = Pelo Presidente, *Antonio José dos Reis.* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* = *Frederico Augusto Ferreira.* = *João Ribeiro Franco.* = *Luiz Antonio Martins.* = *Thomaz José Machado.* = *Thomaz Maria Bessone Sobrinho.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.° 22.

Representação.

Senhora! — A Camara Municipal de Lisboa levou á Augusta Presença de Vossa Magestade um Requerimento em que pedia a authorisação para contractar com Pedro José Pezerat, e Antonio Joaquim Freire Marreco, a edificação de um novo Matadouro no sitio da Cruz do Taboado, e nos termos da Proposta por elle feita; Vossa Magestade reconhecendo a utilidade de um tal Estabelecimento Mandou, por Portaria de 5 de Maio de 1848, ouvir a Camara Municipal sobre os quesitos constantes da mesma Portaria: 1.° Pertende o Governo de Vossa Magestade conhecer qual será o cabedal empregado na construcção do Edificio; ainda que estes calculos e orçamentos sejam quasi sempre falliveis, a Camara, comtudo, segundo a estimação mais aproximada, se convence que não excederão de cem a cento e vinte contos de réis; 2.° Em quanto ás despezas do costeamento e conservação do

Edificio é quasi impossivel determina-lo, porque depende do maior ou menor numero de Empregados, de que a Companhia se servir; da sua pericia naquelle serviço; e muitas outras circumstancias que a Camara não póde avaliar; 3.° As disposições da Portaria de 9 de Janeiro de 1843, não podem ser applicaveis ao proposto contracto, porque altera inteiramente o Regulamento estabelecido pela Santa Casa da Misericordia, e os Marchantes nada mais terão a pagar senão o pedido na Tabella junta á Proposta, que vem a ser exactamente o que os Marchantes actualmente pagam.

Pagando a Companhia á Santa Casa da Misericordia a quantia de 3:200$000 réis annuaes, como actualmente pagam os rendeiros, e por consequencia a Companhia deve tirar as mesmas vantagens que os ditos rendeiros tiram, ficando em seu proveito os residuos das rêzes mortas. A Companhia se obriga a edificar mais dois Matadouros; um em Belem, outro em Bemfica, para commodidade dos habitantes do Municipio. Pelo que diz respeito á segurança do tributo que a Companhia se obriga a pagar á Camara, logo que comece a fruir o seu contracto, a Camara procurará todas as fianças ou hypothecas, para que o seu pagamento se realise sem falha ou demora. Em quanto ao numero de rêzes que no actual Matadouro se matam, pela Statistica dos dez annos ultimos, se póde calcular que são 22:000 Bois, 7:000 Vitellas, e 15:000 Carneiros.

Depois de responder ao que determina a Portaria, seja licito á Camara fazer algumas reflexões sobre este importante objecto, talvez necessarias para melhor esclarecimento do negocio, e para justificar as razões em que a Camara se fundou quando teve a honra de dirigir a Vossa Magestade o seu Requerimento.

A necessidade de um Matadouro, em logar conveniente, construido segundo os principios hygienicos, e conforme os modêlos dos das Cidades policiadas, é tão obvia, e de tanta importancia, que escusadas são quaesquer reflexões para mostrar estas vantagens; e esta verdade que os mais limitados

juizos comprehendem, já foi reconhecida pelo Immortal Imperador o Senhor D. Pedro, mandando no Decreto de 5 de Setembro de 1833, que a Camara Municipal mandasse construir tres Matadouros, um na Capital, e dois nos limites do Municipio.

Desconhecer a conveniencia das Companhias que emprehendam e realisem grandes obras, deixar de apoia-las, e vêr impassivel um Paiz estacionario, o desprezar os meios de progredir e aperfeiçoar-se, sería uma falta da Camara se não empenhasse todas as suas forças para levar a effeito quanto julgasse util para o Municipio; todavia, nem todos os meios que se apresentam de progresso, são admissiveis, e verdadeiros, pois ninguem ousará negar que ha proprostas e exigencias tão intoleraveis e onerosas, que em vez dos beneficios promettidos, encerram prejuizos gravissimos, o que se não dá na proposta do presente Contracto, pois não faz nenhuma exigencia insolida, nem que não haja sido concedida a outros Contractos; apresenta em luz clara as obrigações a que se sujeita, e as vantagens que pede; e são moderados os lucros, que se deprehende devem provir da execução effectiva do presente Contracto.

Parece que uma das cousas que muito assusta a alguem é o grande interesse que a Companhia tirará de sua empresa, e por isso se pedem esclarecimentos para sobre elles se formar o calculo dos juros que devem resultar dos capitaes empregados na construcção do Edificio, e na costeação do mesmo. A Camara nem lhe fazem ciumes, nem se assusta com esses ganhos; antes desejaria que todas as Companhias tirassem das suas empresas os maiores interesses, sem prejuizo do publico, pois isso concorreria para a sua estabilidade, e aperfeiçoamento, e animaria outros especuladores a empregar os seus capitaes em empresas de utilidade publica.

A Camara, antes de levar este negocio á presença de Vossa Magestade, examinou com toda a circumspecção e escrupulo, as propostas da Companhia; e comparando os interesses que do novo Matadouro lhe podem provir desde já, e

os muito maiores que lhe segura para o futuro, quando o dito Matadouro lhe venha a pertencer; concluiu, que do actual só lhe provém despezas, pois paga a Facultativo, cujo salario a Companhia pagará, ficando comtudo a eleição dos mesmos Facultativos pertencendo á Camara, juntando esta despeza, que cessa, ao tributo que a Companhia pagará por cada cabeça de gado que no Matadouro se matar, se mostra que a Camara augmenta a sua receita com mais alguns contos de réis.

Permitta Vossa Magestade, que a Camara Municipal francamente exponha a interpetração que deu ao artigo 39.° Titulo 66 do Livro 1.° da Ordenação do Reino, pois a Camara julga que não é applicavel a sua doutrina ao presente Contracto, mas sim áquellas obras, ou Edificios que a Camara mande fazer por empreitada, com os fundos do Cofre do Municipio, o que se deprehende das palavras do mesmo artigo 39.°, que diz = *e assim como forem pagando aos empreiteiros, etc.* = e não neste, em que a Camara nem um só real despende na sua edificação. A Camara attendendo ao fim das cousas, e aos seus resultados, afasta para longe de si essas desconfianças ficticias, que nos vão collocar em um ponto de muito maior atraso, do que aquelle, em que realmente estamos; porque essas desconfianças longe de concorrerem para o nosso melhoramento, só mostram a falta da nossa civilisação, e que não somos dignos della.

Á vista do exposto, a Camara Municipal respeitosamente renova a Vossa Magestade a súpplica que teve a honra de levar á Sua Augusta Presença, convencida das vantagens e interesses que resultarão ao Municipio, levando-se a effeito o Contracto proposto pela Companhia Pezerat e Marrecos.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, em 18 de Setembro de 1848. = O Presidente, *Gonçalo José Vaz de Carvalho.* = *Frederico Augusto Ferreira.* = *Antonio José dos Reis.* = *João Ribeiro Franco.* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* = *Luiz Antonio Martins.* = *Thomaz Maria Bessone*

Sobrinho. — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 23.

Officio para os Directores da Companhia Lisbonense da Illuminação a Gaz.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.º 1134 A. — Ill.mos Sr.s — Havendo em geral, os Periodicos que se publicam nesta Capital affirmado pela Imprensa, que a Camara Municipal de Lisboa está fazendo opposição ao andamento, e trabalhos da Companhia da Illuminação por Gaz, negando-lhe a approvação dos Candelabros, e Pilastras; a Camara, desejando afastar de si a responsabilidade de similhantes calumnias, roga a VV. S.as se sirvam declarar sem dilação, se por ventura a Camara actual tem empecido em alguma cousa aos seus trabalhos, ou deixado de approvar alguns modêlos de Candelabros que lhe tenham sido apresentados pela Direcção da Companhia da Illuminação por Gaz, e se não foi algum dos Vereadores da Camara, que primeiro lembrou a collocação de Candelabros na Praça de D. Pedro, e na do Commercio, idéa que a Companhia adoptou. Esta declaração espera a Camara com a maior brevidade.

Deos Guarde a VV. S.as Camara, em 21 de Setembro de 1848. = O Presidente, *Gonçalo José Vaz de Carvalho.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 24.

Representação.

Senhora! — A Camara Municipal de Lisboa, sempre desejosa de promover os commodos e utilidades dos seus ad-

ministrados, tem a houra de fazer subir á Augusta Presença de Vossa Magestade a presente Representação, persuadida de que Vossa Magestade se dignará de a attender como merece a sua importancia, e como é de esperar da benevolencia com que Vossa Magestade costuma considerar todos os objectos, que dizem respeito á prosperidade deste Municipio. = Pelo artigo 48.° da Carta de Lei de 26 de Agosto ultimo, foi Vossa Magestade servida ordenar, que o Governo ficasse authorisado para inverter em Inscripções de juro de 4 por cento os Padrões de juro de que tracta a Lei de 16 de Novembro de 1841, ficando esta Camara desobrigada do pagamento dos juros dos mesmos Padrões desde o 1.° de Janeiro de 1849 em diante. Por esta disposição já se vê quanto interessa a Municipalidade na brevidade da sua execução, já porque o praso se aproxima, e já pelas liquidações em que tem de entrar com os seus Credores, o que não póde fazer sem que a referida inversão se Decrete. = É pois fundada nestes justissimos motivos que a Camara vem rogar muito encarecidamente a Vossa Magestade, que se digne mandar Decretar quanto antes a referida inversão dos ditos Padrões, para então poder ter execução o disposto no § 2.° do citado artigo 48.° da mencionada Carta de Lei. A Camara, Senhora, abstem-se de relatar aqui as vantagens que se lhe seguem da brevissima conclusão deste negocio, pois que por muitas vezes já tem feito sentir não só a Vossa Magestade, mas ao Poder Legislativo, que attendeu aos seus clamores, por se vêr privada dos rendimentos dos seus predios, que se acham penhorados por creditos que não recebeu, e que por consequencia não devia pagar.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, em 28 de Setembro de 1848. = O Presidente, *Gonçalo José Vaz de Carvalho.* = *David Alves Renda.* = *Thomaz José Machado.* = *Nuno José Pereira Basto.* = *Antonio José dos Reis.* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* = *Frederico Augusto Ferreira.* = *João Ribeiro Franco.* = *Luiz Antonio Martins.* —

Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.° 25.

Officio.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.° 1150. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tendo os Officiaes desta Municipalidade, em acto de Varejo, no dia 23 do corrente, feito apprehensão em alguns objectos que serviam de pejamento no Largo do Pelourinho, isto em contravenção dos Editaes da Camara, que são bem terminantes a este respeito, acontece que a Sentinella da Guarda do Arsenal, não só impedíra aquella diligencia, mas maltractou, feriu, e prendeu um dos Officiaes, dando logar a ajuntar-se alguma gente, e perturbar-se o socego público. Pela cópia junta da parte dada pelo Official V. Ex.ª melhor conhecerá todas as circumstancias deste desagradavel acontecimento. A Camara espera que V. Ex.ª tomará este negocio na devida consideração, e empenhará a sua authoridade, dando as providencias necessarias não só para que taes actos se não repitam, que tanto podem comprometter a tranquillidade pública, mas tambem sejam castigados os que abusam da força que a Lei entrega na sua mão, que só deviam empregar em impedir desordens que lhe cumpre evitar.

A Camara considera de grande importancia o facto acontecido, e se não se derem as devidas providencias, a authoridade da Camara será ludibriada, e todos os seus esforços no desempenho dos seus deveres, absolutamente inuteis.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 25 de Setembro de 1848. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Governador Civil do Districto de Lisboa. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho,* Presidente. — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 26.

Officio para o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.º 1169. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Supposto que a Camara Municipal de Lisboa esteja intimamente persuadida dos esforços que o Governo tem feito para a maior regularidade dos pagamentos das prestações que a mesma Camara recebe pela Alfandega das Sete Casas, comtudo sente o vêr-se na rigorosa precisão de representar a V. Ex.ª o grande apuro em que se acha por lhe faltarem os meios para a compra do azeite necessario para a illuminação da Cidade, accrescendo a circumstancia de não poder contractar com os fornecedores deste genero, se não com a condição de ser pago á vista; e por este motivo não póde eximir-se de sollicitar de V. Ex.ª, que por transferencia de fundos, ou por qualquer outro meio que lhe pareça mais conveniente, se sirva de a habilitar com alguma quantia extraordinaria para esta indispensavel despeza, por conta do que se acha em divida, que em consequencia de ainda hoje se saldar a conta do anno economico findo, se estão a dever os tres mezes deste semestre, que importam em quasi trinta e dois contos de réis. A Camara espera da benevolencia de V. Ex.ª, que se digne attender a presente súpplica por ser este negocio da maior transcendencia.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 28 de Setembro de 1848. = O Presidente, *Gonçalo José Vaz de Carvalho.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.° 27.

Representação.

Senhora! — A Camara Municipal de Lisboa tem por muitas vezes tido a honra de apresentar a Vossa Magestade as difficuldades que encontra no desempenho dos seus deveres, em razão da falta de meios pecuniarios; e bem que muito lhe custe continuar a affligir com seus queixumes o Maternal Coração de Vossa Magestade, a imperiosa força de circumstancias a constrange de novo a vir perante o Regio Throno implorar o auxilio que delle sómente póde provir-lhe.

Senhora, a Camara não lamenta só o vêr-se privada de promover as commodidades dos moradores do Municipio que o seu zelo lhe suggere; o que mais a penalisa é ouvir diariamente as queixas dos seus Credores, e com especialidade dos Juristas da folha da Cidade, a quem no longo espaço de cinco annos ainda não foi possivel fazer um unico pagamento.

Se a Camara tivesse sido menos sollicita em acudir com os seus rendimentos ao bom serviço da Illuminação, Limpeza, e Calçadas, applicando as suas rendas para supprir o atrazo das prestações do Governo para aquelles ramos de administração, que já chega á quantia de 31:149$995 réis, é bem claro que os seus Credores não estariam agora em tão lastimosas circumstancias; tornando-se este estado mais penoso para elles, ao vêr annunciado, pela Junta dos Juros, o pagamento dos que estão a seu cargo.

Senhora! A Camara não nega que nestes proximos tempos o pagamento das prestações do Governo tem sido um tanto mais regulares, mas essa circumstancia não diminue o alcance, não embolsa a Camara das quantias que adiantou, e que estavam destinadas para satisfação de uma divida sagrada, nascida de contractos solemnes, de cuja falta de solução resulta não pequeno discredito para as Vereações.

Á vista pois do exposto, a Camara Municipal de Lisboa não póde eximir-se de recorrer ao animo provido de Vossa Magestade, a fim de que se digne de Determinar, que ella seja habilitada por conta do atrazo das prestações, para satisfazer ao menos uma parte da sua divida com os Juristas.

Senhora, a Camara confia da exemplar bondade, e amor da justiça, que em Vossa Magestade resplandece, se sirva de attender benignamente esta súpplica, libertando assim a Camara de tão grave comprometimento, e enchugando as lagrimas de tantos infelizes que abençoarão por tal beneficio a sua adorada Soberana.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, em Sessão de 5 de Outubro de 1848. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho*, Presidente. = *João Ribeiro Franco.* = *Luiz Antonio Martins.* = *Thomaz José Machado.* = *Antonio José dos Reis.* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva*, Vereador. = O Vereador, *David Alves Renda.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.° 28.

Officio para o Duque de Saldanha Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.° 1218. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Pela Portaria do Ministerio a cargo de V. Ex.ª, de 7 do corrente, determina Sua Magestade, que a Camara Municipal de Lisboa, nos termos das attribuições que lhe confere o artigo 6.° do Decreto de 21 de Setembro de 1835, tome desde já as providencias convenientes para se estabelecerem opportunamente mais dois Cemiterios publicos, um nas immediações de Campo de Ourique, e outro nas de S. Sebastião da Pedreira, e isto porque se deve contar com

um augmento extraordinario de obitos, no caso que Deos permitta não afastar de nós a invasão da cholera-morbus, que ora afflige diversos Paizes da Europa. Tenho a honra de participar a V. Ex.ª para seu conhecimento, que a Camara reconhece a necessidade daquelles Estabelecimentos, mas que apesar dos seus bons desejos não póde dar um passo em tal negocio sem ser primeiramente habilitada com as quantias indispensaveis para isso, pois que o Governo de Sua Magestade sabe perfeitamente qual é o estado do Cofre do Municipio, o que lhe tem feito sentir por mais de uma vez, custando-lhe fazer face ás suas despezas ordinarias por falta de meios, quanto mais para um caso extraordinario como este de que se tracta, que depende de avultadas sommas. O que V. Ex.ª se servirá levar á Presença de Sua Magestade para que se digne resolver o que melhor entender sobre o assumpto.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 12 de Outubro de 1848. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho*, Presidente. — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 29.

Officio para os Directores da Companhia da Illuminação a Gaz.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.º 1243. — Ill.mos Sr.s — Constando na Camara Municipal de Lisboa, que nas noites de 16, 17, e seguintes do corrente, a luz da illuminação a gaz foi muito mais fraca do que costumava ser, não póde deixar de fazer esta observação a VV. S.as na conformidade do artigo 2.º §§ 3.º e 4.º do Regulamento, a fim de que se sirvam de dar as providencias para que tal inconveniente se não repita; cumprindo-me ao mesmo tempo fazer sciente a VV. S.as, que tambem ha queixas do máu cheiro

proveniente do gaz, o que se torna muito necessario evitar, especialmente quando o Governo no Decreto de 10 do corrente tão energicas recommendações tem feito para que se tomem providencias para manter a salubridade publica. A Camara, finalmente, espera que VV. S.as prestarão a estas observações a attenção que ellas merecem, a fim de que os inconvenientes apontados se não repitam para evitar novas queixas que se tornam desagradaveis tanto a VV. S.as como á Municipalidade.

Deos Guarde a VV. S.as Camara, em 20 de Outubro de 1848. = No impedimento do Presidente, *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 30.

Officio para os Directores da Companhia da Illuminação a Gaz.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.º 1262. — Ill.mos Sr.s — Achando-se commettida á Camara Municipal de Lisboa, pelo artigo 2.º §§ 3.º e 4.º do Regulamento de 10 de Março de 1847, a fiscalisação dos orificios emissorios, e intensidade da luz a gaz, de cuja Companhia VV. S.as são Directores, não póde a mesma Camara deixar de fazer-lhes sentir, que continuam a haver queixas sobre a diminuição da luz, como já lhe fez saber em data de 20 do corrente, e por este motivo roga a VV. S.as, que lhe mandem com toda a brevidade um padrão dos bicos dos Candieiros que servem na illuminação a gaz, a fim de por este modo melhor poder fiscalisar este ramo como lhe está incumbido pelo referido Regulamento.

Deos Guarde a VV. S.as Camara, em 14 de Outubro de 1848. = Na ausencia do Presidente, *Frederico Augusto Ferreira.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 31.

Officio.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.º 1329. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Com Officio de 4 do corrente, remetteu V. Ex.ª a esta Camara Municipal de Lisboa o Requerimento, que se devolve dos moradores da Freguezia de Bemfica, em que pedem se faça collocar na parte da Estrada pública, que medeia entre o ponto de S. Sebastião da Pedreira e a Igreja daquella Freguezia, alguns Candieiros da illuminação inuteis na Cidade, em consequencia do novo systema de illuminação a gaz, obrigando-se a accendê-los á sua custa, a fim da Camara lhe deferir como julgar conveniente, e em sua resposta sou a dizer a V. Ex.ª, que á Camara nenhuma dúvida se lhe offerece em fornecer alguns Candieiros, menos pelo que diz respeito aos braços pelos não ter, por quanto não convém arrancar os que se dizem inuteis dos logares onde se acham, visto poder dar-se algum incidente, em que se torne necessario restabelecer de prompto a illuminação por azeite.

Deos Guarde a V. E.xª Camara, em 11 de Novembro de 1848. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Gorvernador Civil do Districto de Lisboa. = O Presidente, *Gonçalo José Vaz de Carvalho.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 32.

Officio.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.º 1330. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Em resposta ao Officio de V. Ex.ª, de 6 do corrente, relativo á dúvida que assiste a esta Camara Municipal de Lisboa sobre a entrega dos ferros correspondentes aos doze Candieiros, que por ordem superior foram entregues á Commissão encarregada do melhoramento da Villa de Cintra, cumpre-me dizer a V. Ex.ª, que os motivos porque hesita em fazer aquella entrega, são os que já teve a honra de expôr a V. Ex.ª em um outro Officio da presente data, respondendo ao Requerimento dos moradores da Freguezia de Bemfica.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 11 de Novembro de 1848. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Governador Civil do Districto de Lisboa. = O Presidente, *Gonçalo José Vaz de Carvalho.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 33.

Representação.

Senhora! — Em virtude do Decreto de 7 de Outubro de 1846, todos os Empregados da Camara Municipal de Lisboa, que estavam nas circumstancias de pegar em armas, correram a alistar-se nos differentes Batalhões Nacionaes recentemente organisados, e com especialidade no que tem a denominação da Carta.

É facil de ajuizar o quanto tem soffrido o expediente da

Municipalidade feito por Empregados, a quem o serviço militar obriga a faltar frequentemente nas Repartições, onde se tornavam tão necessarios.

Agora, porém, que o Batalhão da Carta foi destinado para fazer a Guarnição do Castello de S. Jorge desta Cidade, onde o serviço é tão pesado como em uma Praça de Guerra, e as Guardas quotidianas não permittem aos Empregados, que fazem parte delle, o comparecerem nas Repartições a que pertencem para o desempenho dos seus deveres; a Camara que não póde dispensa-los sem grave prejuizo do serviço público, não querendo tambem desfalcar os Batalhões Nacionaes de forças tão necessarias nas circumstancias actuaes, julgou poder conciliar estes dois objectos, rogando respeitosa e efficazmente a Vossa Magestade, que se sirva mandar passar as suas Regias Ordens para que os Empregados constantes da Lista junta sejam transferidos do Batalhão da Carta para o dos Empregados Públicos, a fim de poderem desempenhar simultaneamente as suas funcções civís e militares.

A Camara espera que Vossa Magestade se servirá de attender esta sua súpplica, que se persuade ser toda fundada em justiça, e na conveniencia pública.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, em Sessão de 16 de Novembro de 1848. = *Antonio José dos Reis.* = *Luiz Antonio Martins.* = *João Ribeiro Franco.* = *Frederico Augusto Ferreira.* = *Antonio de Carvalho.* = *Thomaz José Machado.* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 34.

Officio.

Secretaria Geral. — 1.ª Repartição. — N.º 1390. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Foi presente na Camara Municipal de Lisboa o Officio de V. Ex.ª, de 13 do corrente, com o qual veio por cópia a Portaria do Ministerio do Reino, de 8 tambem deste mez, em que Sua Magestade ordena que a mesma Camara informe ácêrca da Representação dirigida áquelle Ministerio pelo dos Negocios da Guerra, na qual se pede que seja permittido o encanamento de duas pennas de agoa para o Quartel do Regimento de Granadeiros da Rainha. Cumpre-me participar a V. Ex.ª em resposta, que a Camara não tem dúvida em conceder a agoa que se pede, rogando a Sua Magestade que, quando mandar passar as suas Ordens para aquella obra, determine que a agoa seja conduzida do Chafariz de Buenos Ayres por ser o que fica mais proximo do Quartel do dito Regimento.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara, em 24 de Novembro de 1848. = Ill.mo e Ex.mo Sr. Governador Civil do Districto de Lisboa. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho*, Presidente. — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

DOCUMENTO N.º 35.

Representação.

Senhora! — Por mais de uma vez tem a Camara Municipal de Lisboa tido a honra de dirigir-se a Vossa Magestade, pedindo respeitosamente que tivessem dispensa do serviço militar os Empregados e Operarios das suas Administrações, os quaes pelo continuado serviço que tem, não só fazem uma falta consideravel nos seus trabalhos, mas um enorme pêso pela despeza que a Camara tem em lhes pagar, sem que elles possam como devem trabalhar. Não obstante, porém, ter a Camara instado por um deferimento favoravel a estas suas justissimas reclamações, não tem sido possivel obter o desejado resultado; agora porém que se concluiu um recrutamento geral para os Batalhões Nacionaes, o que deve necessariamente augmentar muito o seu número de praças, vem novamente a Camara rogar encarecidamente a Vossá Magestade, que Se digne Mandar dispensar de todo o serviço aos individuos constantes da Relação junta; o que espera obter não só porque o número é pequeno, mas porque entende ser justo que a Municipalidade não continue a ser privada sem necessidade dos trabalhos de Empregados e Operarios que lhe fazem a maior falta, sem que possa tomar outros por causa do augmento de despezas, que não está nas circumstancias de fazer, salvo se o Governo de Vossa Magestade entender que a Camara deve despedir do seu serviço aquelles Empregados e Operarios pelo simples motivo de terem praça nos Batalhões, o que certamente não é de esperar.

A Camara, pois, confiada na benignidade de Vossa Magestade, espera vêr resolvida favoravelmente a presente súpplica com aquella brevidade que o caso demanda.

Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara, em 18 de Dezembro de 1848. = *Gonçalo José Vaz de Carvalho*, Presidente. = *Nuno José Pereira Basto.* = *Antonio José dos Reis.* = *Thomaz José Machado.* = *Luiz Antonio Martins.* = *João Ribeiro Franco.* = O Vereador, *Thomaz Maria Bessone Sobrinho.* = *Francisco Antonio Gonçalves da Silva.* — Está conforme. = O Escrivão da Camara, *José Maria da Costa e Silva.*

N. 1.

MAPPA DA RECEITA E DESPEZA DO COFRE DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1848,

conforme o Orçamento respectivo para o anno economico de 1847 a 1848.

RECEITA ORDINARIA.

1	Mercado da Ribeira Nova	914$385	
2	Dito da Praça da Figueira	955$325	
3	Dito do Azeite	135$805	
4	Dito do Carvão	249$440	
	IMPOSTOS MUNICIPAES; A SABER:		
5	Donativo	592$440	
6	Pezo	192$150	
7	Tragamalho	981$540	
8	Carros	673$705	
9	Multas	487$475	
10	Licenças	12:981$832	
		18:064$097	
11	Predios (Rendimento dos)	3:616$882	
12	Foros (Rendimento dos)	575$217	
13	Laudemios	226$998	
14	Juros de Inscripções de 4 e 5 por cento	288$000	
15	Alqueidão (Terras do)	27$500	
16	Terreiro Publico	6:189$240	
17	Devedores de Rendas do Alqueidão	—$—	
18	Devedores Geraes	—$—	
19	Incendios — Multas dos agoadeiros, e as dos fogos de chaminés	102$500	
20	Cemiterio no Alto de S. João	1:491$772	
21	Dito no sitio dos Prazeres	843$511	
22	Dito no sitio d'Ajuda	50$160	
23	Decima de Juros — Pelas descontadas nos Juros pagos pelas Folhas da Fazenda, do Real d'Agua, dos Vinhos, e das Carnes	50$101	
			31:525$978

RECEITA EXTRAORDINARIA.

24	Passeio do Campo Grande	4$860	
25	Obras	49$200	
			54$060
			31:580$038

CONSIGNAÇÕES QUE A CAMARA RECEBE DO GOVERNO COM APPLICAÇÕES DETERMINADAS.

26	Do Ministerio do Reino — Para as Administrações da Illuminação, Limpeza, e Calçadas — Por conta da consignação deste anno economico	40:208$000	
27	Idem — Para a conservação do Aqueducto Geral das Agoas Livres	3.583$315	
28	Do Ministerio da Fazenda — Para pagamento dos Juros das Folhas dos Vinhos, e Carnes, e bem assim para distracte dos Titulos de liquidção dos mesmos Juros	—$—	
		43:791$325	

RENDIMENTOS EXTRAORDINARIOS, E RELATIVOS AOS SEGUINTES RAMOS.

29	Pela illuminação — Venda de fragmentos de vidros, e a do azeite que se fornece á Administração das Agoas Livres	244$260	
30	Pela Limpeza — Venda de ferro, estrumes, e rendimento dos cemiterios dos animaes	1:018$140	
31	Pelas Calçadas — Donativos, etc.	581$380	
32	Pelas Agoas Livres — Rendimentos dos Predios	95$480	
			45:730$585

POR CONTA DOS SALDOS DAS CONSIGNAÇÕES ACIMA, QUE SE FICARAM A DEVER NO FIM DO ANNO ECONOMICO ANTECEDENTE.

33	Por conta de 14:500$000 para despezas da Illuminação, Limpeza, e Calçadas. — Esta quantia foi satisfeita no semestre antecedente	—$—	
34	Idem de 37:883$350 para a Repartição das Agoas Livres. — Por conta desta quantia recebeu-se no semestre antecedente 6:150$015, e neste não se recebeu consa alguma	—$—	
35	Idem de 22:692$000 para novas acquisições de agoas	—$—	
36	Idem de 13:290$919 pelo excesso de despezas feitas com as mesmas acquisições	—$—	
37	Idem de 112:800$000 para pagamento dos Juros das Folhas dos Vinhos e Carnes	—$—	
38	Idem de 9:912$383 pela consignação do Terreiro Publico	—$—	
			17:310$623

VERBAS NÃO MENCIONADAS NO ORÇAMENTO.

	Descontos de Notas do Banco — Pelo que produziram as mandadas descontar a diversos agios, e as recebidas em compensação de agios	32:600$881	
	Passeio Publico — Producto de madeira vendida	26$400	
	De Credores — Por quantias entradas em Cofre, e que se consideram como em deposito	178$843	
			32:806$124
	Saldo que passou do 1.° semestre de 1847 — Papel	1:811$200	110:116$747
	Notas	4:503$600	
	Metal	1:921$012	
			8:235$812
			118:352$559

DESPEZA OBRIGATORIA.

1	Eleições	163$657	
2	Administrações dos Bairros	3:202$221	
3	Professores, e Mestras de Instrucção Primaria	692$001	
4 a 19	Ordenados aos Empregados	9:705$120	
10	Litigios — Vencimentos dos Empregados, e as despezas com as causas	501$288	
11	Varejos — idem — e as despezas com as diligencias	895$624	
12	Incendios — idem — gratificações, e despezas diversas	1:550$183	
13	Matadouro — idem — e a despeza com a marcação do Gado	325$129	
14	Alqueidão (Terras do) — idem — encargos pios, e mais despezas	244$334	
15	Passeio Publico — Salarios, e mais despezas	1:805$016	
16	Dito — em S. Pedro d'Alcantara — idem	308$204	
17	Dito — do Campo Grande — idem	838$675	
18	Arvoredos — idem	99$207	
19	Cemiterio no Alto de S. João — idem	889$226	
20	Dito — no sitio dos Prazeres — idem	605$874	
21	Dito — no sitio d'Ajuda — idem	219$356	
22	Pensões	1:862$754	
23	Commissões de cobrança a diversos	66$016	
24	Despezas geraes, no que se comprehende expediente, despezas miudas, e os serventes	1:440$029	
25	Mercado da Ribeira Nova	—$—	
26	Dito — em Belem	—$—	
27	Real Casa de Santo Antonio — Despeza de Cera	464$298	
28	Juros da Fazenda da Cidade	2:597$347	
29	Juros ao Banco de Lisboa (são satisfeitos por encontro na renda do mesmo Banco, a qual se abona na divida que a Camara contrahio para com elle)	—$—	
30	Titulos de divida fluctuante — Quotas de 5 por cento de distrate	49$243	
31	Predios (Despezas com os) — Impostos, concertos, seguros etc.	511$848	
32	Credores geraes	—$—	
33	Credores até 23 de Julho de 1833	—$—	
34	Credores do anno economco antecedente — Contas das Despezas propriamente da Camara (*)	2:051$715	
			31:531$995

DESPEZA FACULTATIVA.

35	Obras	5:184$569	
36	Credito supplementar para casos extraordinarios	—$—	
			5:184$569
			36:716$574

DESPEZAS PARA AS QUAES A CAMARA RECEBE CONSIGNAÇÕES DO GOVERNO.

37	Juros das Folhas do Real d'Agoa dos Vinhos — do Real d'Agoa das Carnes — e Titulos de Liquidação dos mesmos Juros	1:642$670	
38	Illuminação	17:364$526	
39	Limpeza	21:231$515	
	Canos, e Sargetas	3:466$687	
		24:698$202	
40	Calçadas	15:651$436	
	Alteamentos, e rebaixo de portas	542$460	
		16:193$896	
41	Agoas Livres	6:384$730	
42	Credores do anno economico antecedente — Contas de despezas relativas ás quatro Administrações acima (*)	2:870$770	
			69:154$794
			105:871$358

VERBAS NÃO MENCIONADAS NO ORÇAMENTO.

	Desconto de Notas do Banco — Pelas que foram mandadas descontar para se satisfazer a diversos pagamentos	7:168$500	
	Fóros — Pelas decimas relativas a diversos fóros	1$360	
	A Credores — Por quantias que se abonaram na Receita como consideradas em deposito por se não haverem verificado em tempo alguns pagamentos	156$280	
			7:326$140
			113:197$498
	Saldo que passa para o 1.° semestre de 1848 — Papel	1:845$600	
	Notas	2:023$200	
	Metal	1:286$261	
			5:155$061
			118:352$559

(*) Segue o desenvolvimento das addições marcadas com asterisco.

Secretaria Geral da Camara, Segunda Repartição, em 30 de Junho de 1848. — *Jeronymo José da Silva.*

N.º 2.

MAPPA DA RECEITA E DESPEZA DO COFRE DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 1848,

conforme o Orçamento respectivo para o anno economico de 1848 a 1849.

RECEITA ORDINARIA.

1	Mercado da Ribeira Nova	865$004	
2	Dito da Praça da Figueira	1:121$880	
3	Dito do Azeite	165$405	
4	Dito do Carvão	344$640	
	IMPOSTOS MUNICIPAES; A SABER:		
5	Donativo	815$500	
6	Pezo	144$635	
7	Tragamalho	661$495	
8	Carros	581$610	
9	Mulctas	950$330	
10	Licenças	12:238$726	
		17:889$225	
11	Predios (Rendimento dos)	965$880	
12	Foros (Rendimento dos)	557$071	
13	Laudemios	161$450	
14	Juros de Inscripções de 4 e 5 por cento	2543:50	
15	Alqueidão (Terras do)	1:296$093	
16	Terreiro Publico	2:810$760	
17	Devedores de Rendas do Alqueidão	—$—	
18	Devedores Geraes	—$—	
19	Incendios — Mulctas dos agoadeiros, e as dos fogos de chaminés	92$490	
20	Cemiterio no Alto de S. João	999$175	
21	Dito no sitio dos Prazeres	1:263$235	
22	Dito no sitio d'Ajuda	53$150	
23	Decima de Juros — Pelas descontadas nos Juros pagos da Folha da Fazenda da Cidade — Real d'Agua, dos Vinhos, e do Real d'Agua das Carnes	188$491	
			26:531$270
	RECEITA EXTRAORDINARIA.		
24	Passeio do Campo Grande	131$020	
25	Obras — Venda de columnellos, e donativo feito pela Baroneza da Regaleira, para o melhoramento do transito, e gradame em frente do seu Palacio a S. Domingos	686$200	
			817$220
			27:348$490
	CONSIGNAÇÕES QUE A CAMARA RECEBE DO GOVERNO COM APPLICAÇÕES DETERMINADAS.		
26	Do Ministerio do Reino — Para as Administrações da Illuminação, Limpeza, e Calçadas — Por conta da consignação deste anno economico, e mais se incluem 4:800$000 réis em letras que tiveram o seu vencimento neste semestre	57:300$000	
27	Idem — Para a conservação do Aqueducto Geral das Agoas Livres	2:866$660	
28	Do Ministerio da Fazenda — Para pagamento das Folhas dos Juros do Real d'Agua, dos Vinhos, e das Carnes; e bem assim para distracte dos Titulos de liquidação de dividas dos mesmos Juros	—$—	
		60:166$660	
	RENDIMENTOS EXTRAORDINARIOS, E RELATIVOS AOS SEGUINTES RAMOS.		
29	Pela illuminação — Venda de fragmentos de vidros, a do Azeite que se fornece á Administração das Aguas Livres, e o que entregou a Companhia da Illuminação a Gaz pelos salarios que a Camara havia pago aos Fiscaes da dita illuminação, e que devem ser satisfeitos pela mesma Companhia, na fórma do seu contracto	82$010	
30	Pela Limpeza — Venda de ferro, estrumes, e rendimento dos cemiterios dos animaes	787$005	
31	Pelas Calçadas	—$—	
32	Pelas Agoas Livres — Rendimentos de Predios	38$400	
			61:074$075
	POR CONTA DOS SALDOS DAS CONSIGNAÇÕES ACIMA, QUE SE FICARAM A DEVER NO FIM DO ANNO ECONOMICO ANTECEDENTE.		
33	Por conta de 19:000$000 para as despezas da Illuminação, Limpeza, e Calçadas	19:000$000	
34	Idem dos 33:833$340 para a Repartição das Agoas Livres	2:150$015	
35	Idem de 22:692$000 para novas acquisições de agoas	—$—	
36	Idem dos 13:290$919 pelo excesso de despezas feitas com as mesmas acquisições	—$—	
37	Idem dos 127:200$000 para pagamento dos Juros das Folhas dos Vinhos e Carnes; e bem assim dos Titulos de Liquidação dos mesmos Juros	—$—	
38	Idem dos 9:912$383 pelas consignações do Terreiro Publico	—$—	
			21:150$015
			109:572$580
	VERBAS NÃO MENCIONADAS NO ORÇAMENTO.		
	Desconto de Notas do Banco; a saber:		
	Notas compradas — 1:080$000		
	Productos de Notas vendidas — 3:206$000		
	Notas recebidas em compensação de agios — 1:064$265		
		5:350$265	
	Licenças selladas — Por conta	120$000	
	Varejos — Por uma addição que não teve effeito	2$000	
	Mercado da Ribeira Nova — Por conta do contracto do rendimento do Terrado do anno de 1849	124$585	
	Ditoda Praça da Figueira — Idem, idem	154$585	
	De Credores — Por quantias entradas em Cofre, e que se consideram como em deposito	25$538	
			5:776$973
			115:349$553
	Saldo que passou do 1.º semestre de 1848 — Papel	1:845$600	
	Saldo que passou do 1.º semestre de 1848 — Notas	2:023$200	
	Saldo que passou do 1.º semestre de 1848 — Metal	1:286$261	
			5:155$061
			120:504$614

DESPEZA OBRIGATORIA.

1	Eleições	769$850	
2	Administrações dos Bairros	1:779$200	
3	Professores, e Mestras de Instrucção Primaria	510$186	
4 a 9	Ordenados aos Empregados	6:495$615	
10	Litigios — Vencimentos dos Empregados, e as despezas com as causas	749$048	
11	Varejos — idem — e as despezas com as diligencias	487$285	
12	Incendios — idem — gratificações, e despezas diversas	890$209	
13	Matadouro — idem — e a despeza com a marcação do Gado	231$694	
14	Alqueidão (Terras do) — idem — encargos pios, e mais despezas	1:134$993	
15	Passeio Publico — Salarios, e mais despezas	1:783$450	
16	Dito — em S. Pedro d'Alcantara — idem	448$009	
17	Dito — do Campo Grande — idem	793$695	
18	Arvoredos — idem	82$927	
19	Cemiterio no Alto de S. João — idem	911$309	
20	Dito — no sitio dos Prazeres — idem	1:182$010	
21	Dito — no sitio d'Ajuda — idem	185$939	
22	Pensões	1:063$152	
23	Commissões de cobrança a diversos	30$453	
24	Despezas geraes, no que se comprehende expediente, despezas miudas, e os serventes	814$749	
25	Mercado da Ribeira Nova	1:338$800	
26	Dito — em Belem	1:132$975	
27	Real Casa de Santo Antonio — Despeza de Cera	322$560	
28	Juros da Fazenda da Cidade	3:847$759	
29	Juros ao Banco de Portugal (são satisfeitos por encontro na renda do edificio do mesmo Banco, a qual se abona na divida que a Camara contrahio para com elle)	—$—	
30	Titulos de divida fluctuante — Quotas de 5 por cento de distrate	1:551$652	
31	Predios (Despezas com os) — Impostos, concertos, seguros etc.	782$778	
32	Credores geraes	—$—	
33	Credores até 23 de Julho de 1833	—$—	
34	Credores do anno economico antecedente — Contas das Despezas propriamente da Camara (*)	9:221$872	
			38:542$169
	DESPEZA FACULTATIVA.		
35	Obras	3:001$130	
36	Credito supplementar para casos extraordinarios	—$—	
			3:001$130
			41:543$299
	DESPEZAS PARA AS QUAES A CAMARA RECEBE CONSIGNAÇÕES DO GOVERNO.		
37	Juros das Folhas do Real d'Agoa dos Vinhos — do Real d'Agoa das Carnes — e Titulos de Liquidação dos mesmos Juros	—$—	
38	Illuminação; a saber:		
	A azeite — 9:192$996		
	A gaz — 713$552		
		9:906$548	
39	Limpeza — 9:798$896		
	Canos, e Sargetas — 3:470$485		
		13:269$381	
40	Calçadas — 10:854$224		
	Alteamentos, e rebaixo de portas — 1:246$305		
		12:100$529	
41	Agoas Livres	3:577$933	
42	Credores do anno economico antecedente — Contas de despezas relativas ás quatro Administrações acima (*)	26:107$860	
			64:962$251
			106:505$550
	VERBAS NÃO MENCIONADAS NO ORÇAMENTO.		
	Desconto de Notas do Banco; a saber:		
	Notas vendidas — 5:280$000		
	Dinheiro dado para compra de notas — 612$000		
	Notas dadas em compensação d'agios — 187$110		
		6:079$110	
	Decimas de fóros	2$927	
	A Credores — Por quantias que se abonaram na Receita como consideradas em deposito por se não haverem verificado em tempo alguns pagamentos	88$966	
			6:171$003
			112:676$553
	Saldo que passa para o 1.º semestre de 1849 — Papel	2:039$600	
	Saldo que passa para o 1.º semestre de 1849 — Notas	2:650$800	
	Saldo que passa para o 1.º semestre de 1849 — Metal	3:137$661	
			7:828$061
			120:504$614

Secretaria Geral da Camara, Segunda Repartição, em 31 de Dezembro de 1848. — *Jeronymo José da Silva*, Chefe.

(*) Segue o desenvolvimento das addições marcadas com asterisco.

N.º 3.

Desenvolvimento das addições de rs. 2:051$715, 2:870$770, 9:221$872 *e* 26:107$860 *que figuram na despeza do* 1.º *e* 2.º *semestre de* 1848 *com o Titulo de Credores do anno economico antecedente por assim ser incluido no respectivo Orçamento.*

1.ª Addição.		
Administrações dos Bairros	48$000	
Despezas com os Incendios	1:537$050	
Á Companhia do Gram Pará	466$665	
		2:051$715
2.ª Addição.		
Limpeza	1:303$250	
Calçadas	1:567$520	
		2:870$770
3.ª Addição.		
Despezas com os Incendios	1:895$453	
Ordenados	3:614$436	
Pensões	2:276$607	
Administrações dos Bairros	820$000	
Varejos	239$082	
Despezas Geraes	106$194	
Professores e Mestras	265$000	
Despezas com os Predios	5$100	
		9:221$872
4.ª Addição		
Illuminação	14:462$840	
Limpeza	6:541$471	
Calçadas	3:520$628	
Agoas Livres	1:582$921	
		26:107$860

Secretaria Geral da Camara, Segunda Repartição, em 31 de Dezembro de 1848. — *Jeronymo José da Silva*, Chefe.

N.° 4.

Relação da despeza das Obras mandadas fazer pela Camara Municipal de Lisboa no anno de 1848.

1.° SEMESTRE.			
Obras pertencentes á Camara: a saber:			
Caes de cantaria e casas para accommodações na Abegoaria	2:957$300		
Demolição das casas do Braga aos Camillos	1$720		
Arrancar pedra no Largo da Patriarchal	8$400		
Reparos no Mercado da Ribeira Nova	423$335		
Gradamento da Cortina no Largo de S. Domingos	121$368		
Pelo agio das Notas do Banco dadas na despeza acima	1:672$446		
		5 184$569	
Canos e Sargetas cuja despeza se lançou em conta á Administração da Limpeza: a saber:			
CANOS.			
Beco dos Surradores (Limpeza)	8$260		
Rua de Santo Estevão	20$060		
Calçada do Salitre	2:465$472		
Rua de S. Christovão	17$170		
Dita dos Cavalleiros	290$000		
Dita do Olival	53$850		
Dita da Magdalena	132$395		
Dita de Santo Antonio á Estrella	105$180		
SARGETAS.			
Travessa das Chagas	34$380		
Rua de S. João da Praça	4$370		
Dita do Thesouro Velho	38$860		
Dita do Outeiro	53$550		
Dita dos Confeiteiros	35$170		
Dita dos Fanqueiros e Passeios	152$900		
Largo do Rato	55$070		
		3:466$687	
			8:651$256
			8:651$256

Transporte.....		.....	8:651$256
Rebaixos e alteamentos de portas nos seguintes sitios, cuja despeza se lançou em conta á Administração das Calçadas; a saber:			
Rebaixos no Largo de S. Sebastião da Pedreira.....	283$840		
Alteamentos na Calçada do Salitre..	213$410		
Concerto de Passeios na Rua dos Algibebes.....	45$210		
		542$460	
2.º SEMESTRE.			
Obras pertencentes á Camara; a saber:			
Caes de cantaria e casas para accommodações na Abegoaria.....	1:925$773		
Gradamento de Cortina no Largo de S. Domingos.....	105$644		
Cortina de cantaria no mesmo Largo	652$805		
Arranjos nas Escadinhas da Barroca	28$800		
Arrancar pedra no Largo da Patriarchal.....	93$200		
Concertos de ferramentas.....	69$044		
Agio das Notas do Banco dadas na despeza acima.....	125$864		
		3:001$130	
N. B. Alem destas obras se fizeram as seguintes, que forão lançadas aos respectivos Titulos; a saber:			
Praça da Ribeira Nova.....	1:338$800		
Mercado do peixe em Belem.....	1:132$975		
Canos e sargetas cuja despeza se lançou em conta á Administração da Limpesa; a saber;			
CANOS.			
Rua de Santo Antonio á Estrella...	90$370		
Dita dos Cavalleiros.....	145$000		
Dita das Portas da Cruz.....	15$260		
Dita do Poço do Borratem.....	1:511$095		
Dita dos Bacalhoeiros.....	23$890		
Dita do Telhal.....	1:064$765		
	2:850$380	3:543$590	8:651$256

Transporte.....	2:850$380	3:543$590	8:651$256
Arranjos no sitio das Escadinhas da Barroca	109$320		
Largo da Boa Hora, em Lisboa	20$335		
Tilheiras	118$350		
Calçada do Monte.....	21$660		
Dita do Matadouro, em Belem	169$690		
SARGETAS.			
Largo do Rato.....	8$675		
Em diversos sitios.....	19$255		
Arco do Marquez d'Alegrete	12$630		
Rua do Salitre	34$180		
Dita da Emenda	41$630		
Dita dos Alamos.....	36$750		
Dita do Principe.....	27$630		
		3:470$485	
Rebaixos e alteamentos de portas, e outras obras nos seguintes sitios, cuja despeza se lançou em conta á Administração das Calçadas; a saber:			
REBAIXOS.			
Bom Successo	51$730		
Becco dos Almocreves	40$070		
Calçada de Sant'Anna.....	17$840		
Rua do Sol, ao Rato	72$605		
ALTEAMENTOS.			
Calçada do Salitre	137$810		
Rua dos Alamos	14$175		
Dita do Arco do Marquez d'Alegrete	42$270		
DIVERSAS OBRAS.			
Cortina em Palma de cima.....	29$040		
Reparos na Ponte de Loures	152$640		
Degráos na Calçada da Barroca....	28$775		
Passeio de lagêdo na frente da Abegoaria.....	125$600		
Estradas desde a Annunciada até S. Sebastião da Pedreira, e da Calçada do Marquez d'Abrantes aos Jeronymos, que se pagou neste semestre ao Empreiteiro Severianno José...	533$750		8:260$380
		1:246$305	
			16:911$636

Relação dos Donativos, e venda de varios objectos neste anno; a saber:

NO 1.° SEMESTRE.		
Pelo producto de 41 columnellos vendidos a 1$200 réis	49$200	
De D. Maria da Conceição Teixeira Marques para coadjuvar a obra da porta do predio n.° 36 a S. Sebastião da Pedreira	9$600	
De Francisco Izidoro Vianna e outros pela subscripção para auxilio da obra da estrada que vae do Rego ao Campo Pequeno	442$700	
De Martinho Teixeira Homem de Brederode para auxilio da obra do cano geral na rua do Olival	62$400	
		563$900
NO 2.° SEMESTRE.		
De Manoel Antonio Machado o importe da despeza com o cano parcial do predio n.° 41 na rua da Mouraria	3$600	
Do Solicitador da Municipalidade pelo que recebeu de diversos pela 4.ª parte da despeza com o cano no largo da Boa Hora	9$475	
Da Baroneza da Regaleira para auxilio da obra da rampa que vae da Praça de D. Pedro para a calçada do Garcia, e gradamento na muralha em frente do seu predio no mesmo sitio	625$000	
De Antonio Antão Barata Salgueiro para auxilio da obra do cano, e melhoramento na calçada da Barroca	28$800	
Pelo producto de 27 columnellos vendidos a 1$200 réis	32$400	
		699$275
		1:263$175

Secretaria Geral, 2.ª Repartição, 31 de Dezembro de 1848. = *Jeronymo José da Silva.*

C. M. L.
GABINETE
DE
OLIS

N.º 5.

ADMINISTRAÇÃO DA LIMPEZA DA CIDADE.

LISBOA 31 DE DEZEMBRO DE 1848.	PESSOAL																				MATERIAL		
	Inspectores	Fiel da Abegoaria	Ferrador	Abegão	Carreiros	Moço da Abegoaria	Guardas dos Cemiterios	Ditos das Pontes	Ditos das Latrinas	Varredores da Ribeira Nova	Carpinteiros	Corrieiro	Sota de Ribeirinhos	Capatazes de Carroceiros	Carroceiros	Ribeirinhos	Capatazes dos Varredores	Varredores	*Todos*	Cavalgaduras	Bois	Carroças em serviço
Existencia em 1848.....	9	1	1	1	4	1	2	2	13	2	3	1	1	7	56	17	8	83	212	124	10	53
Existencia actual.....	9	1	1	1	4	1	2	2	13	2	3	1	1	8	55	17	8	83	212	131	10	59

N. B. Fizeram-se pelos transportes de cavalgaduras e bois, além do serviço ordinario da limpeza, muitas remoções de entulhos nas Ruas do Crucifixo — Nova de S. Domingos — dos Gallegos — da Condeça — da Boa Morte — da Mouraria — dos Navegantes — da Bella Vista — do Arco — de S. Filippe Nery — dos Fanqueiros — do Olival — e da Ribeira velha; — Travessas de Santa Justa — da Assumpção — de São Niculau — de Santa Martha — de Santa Quiteria — e dos Burros; — Largos do Quintella — da Bôa Hora — de São Julião — de São Domingos — e das Taipas; — Calçada de Santa Anna; — e edificio de São Francisco da Cidade: e em Belem; desde a Praça de D. Fernando até á Ponte de Argeis; conducção de cascalho para as obras de macdame do mesmo sitio; assim como para Lisboa e termo, conducção de todos os aviamentos para as ditas obras, e para as da Cidade; conducção de estrumes para differentes terras, e passeios da Excellentissima Camara, rega das arvores de Lisboa, Junqueira, e Belem, e dos macadames; e muitos outros trabalhos extraordinarios.

O Administrador Geral,

Justiniano da Silva Lopes Rocha.

N.º 6.

MAPPA DOS CÃES QUE MORRERAM NOS DIFFERENTES SITIOS ABAIXO DECLARADOS, E PREÇO POR QUE FORAM PAGOS CADA UM, TENDO PRINCIPIO EM 17 DE FEVEREIRO DE 1848, ATÉ 31DE DEZEMBRO DO MESMO ANNO.

Anno de 1848.	Abegoaria	Triste-Feia	Valle-Escuro	*Total*	*Importancias*
	Quantidades (a 120 rs.)	*Quantidades* (a 160 rs.)	*Quantidades* (a 160 rs.)		
Fevereiro	»	26	38	64	10$240
Março	»	104	42	146	23$360
Abril	»	127	50	177	28$320
Maio	»	30	125	155	24$800
Junho	»	22	65	87	13$920
Julho	»	100	16	116	18$560
Agosto	»	164	16	180	28$800
Setembro	4	57	51	112	17$760
Outubro	»	50	134	184	29$440
Novembro	1	110	163	274	43$800
Dezembro	40	115	131	286	44$160
Somma	45	905	831	1781	283$160

O Administrador Geral,

Justiniano da Silva Lopes Rocha.

N.º 7.

ADMINISTRAÇÃO DA ILLUMINAÇÃO.

Lisboa 31 de Dezembro de 1848.	Pessoal.									Em Dezembro de 1847	Movimento dos Candieiros em 1848										Total
											Collocados de novo								*Retirados*		
	Administrador Geral	Escripturario	Fieis de Depositos	Diarios Ambulantes	Serventes	Pintor, e Vidraceiro	Canteiro	Moço	*Todos*	Candieiros que se accenderam pertencentes á illuminação da Cidade	Rua da Condeça	Pateo do Regedor	No Portão do sul do Quartel de Campo de Ourique	Beco do Rezende	Rua das Taipas	Esquina da azinhaga de Valle de Pereiro	Travessa da Veronica	*Todos*	Retiraram-se em consequencia da illuminação a gaz, e outras causas	
Quantidades	1	1	9	9	160	1	1	1	183	2:378	1	1	1	1	1	1	1	2:378	133	2:252

N. B. Collocaram-se interinamente alguns candieiros em varios sitios, por causa de obras das ruas; e fizeram-se algumas mudanças em outros para melhor illuminação.

O Administrador Geral,

Justiniano da Silva Lopes Rocha.

N.º 8.

INSPECÇÃO DOS INCENDIOS EM 1848.

PESSOAL								MATERIAL						SERVIÇO PRESTADO			
Ajudantes	Patrões	Segundos Patrões	Sotas	Conductores	Capatazes e Cabos	Agoadeiros	*Todos*	Machinas		Da Camara	Do Arsenal do Exercito	Do Paço d'Ajuda	*Todas*	Districtos	Incendios	Fogos de cheminés	Observações
2	22	17	49	517	123	2438	3168	*Em serviço*	Bombas	17	1	1	19	1.º	6	»	Houve incendios em muitos edificios grandes 5 dos quaes eram nacionaes. Só deixou de ser atalhado o encendio em um predio muito velho e de pequeno valor, na Rua direita da Graça n.º 79.
									Carros de escada	5	1	»	6	2.º	15	5	
														3.º	5	6	
														4.º	2	»	
								Em deposito	Bombas	3	»	»	3	*Somma*	28	11	

N. B. — Sahe aos fogos um partido de Carpinteiros de machado do Arsenal do Exercito, e outro do Arsenal da Marinha, donde tambem sahem algumas bombas aos incendios grandes. Sahe a todos os do 4.º districto uma bomba da Cordoaria.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1848.

João Maria Feijó,

Tenente Inspector dos Incendios.

N.º 9.

ADMINISTRAÇÃO DAS CALÇADAS.

Nos primeiros 61 dias de 1848.

LISBOA 1.º DE MARÇO DE 1848.	PESSOAL											
	Mestre geral	Fiel Ajudante	Contra-mestre	Guarda das arvores	Ferramenteiro	Cantoneiros	Aparelhadores	Officiaes	Aprendizes	Trabalhadores	Rapazes	Todos
Existiam em o 1.º de Março de 1834, em que a Camara tomou conta das Calçadas.....	1	1	1	1	»	»	2	19	5	21	1	52
Existiam em Março de 1839.....	1	»	1	1	»	»	7	31	50	328	88	507
Existem nos trabalhos no principio do anno actual.....	1	»	»	»	1	5	8	18	19	150	15	217

CONTINUAÇÃO DE OBRAS COMEÇADAS, PRINCIPIO E CONCLUSÃO DE OUTRAS.

Ruas
Dos Fanqueiros.
Dos Capelistas.
Do Ouro.
Da Boa Morte.
Do Abarracamento de Valle de Pereiro.
Dos Retrozeiros.
Das Flores.
Da Annunciada.
Do Salitre.
Direita de Belem.

Calçadas
Das Necessidades.

Largos
Das Necessidades.
De S. Sebastião.
De Arroios.
Da Annunciada.
Da Estrella.
Praça da Figueira.

Travessas
Do Enviado de Inglaterra.
Da Palha.

Obras diversas.
Azinhaga de Valle de Pereiro.
Barreira do Nuncio.

CONCERTOS.

Ruas
Nova da Piedade.
Dos Cardaes de Jesus.
Do Arco do Bandeira.
Das Portas de Santo Antão.
Do Arco do Limoeiro.
Da Prata.
Do Terreiro.
Da Condessa.
Da Oliveira.
Do Arco da Graça.
Da Barroca.
De Martim Vaz.
Do Amparo.
De S. Thomé.
De S. Pedro Martyr.
Do Valle.
Do Mirante.
Da Flor da Murta.
De S. José.
De S. Sebastião da Pedreira.
Do Arco das Aguas Livres.
Da Bica do Çapato.
Das Trinas.
Do Arsenal.
Das Portas de Santa Catharina.
Dos Chiado.
De Santa Izabel.
De S. Bento.
Das Cruzes da Sé.
De Santos o Velho.
De S. João da Praça.
Da Bica.
Da Cruz de Santa Apollonia.
Dos Cavalleiros.

Travessas
Do Attaíde.
Do Sacramento, em Alcantara.
Do Secretario de Guerra.
De Santa Quiteria.
Do Arco.
Da Espera.
Do Seabra.
Do Forno, aos Anjos.

Largos
Do Calhariz.
De Andaluz.
Da Praça d'Armas.
De S. Domingos.
Do Limoeiro.

Calçadas
Do Marquez d'Abrantes.
Do Carmo.
Da Estrella.
Nova da Fundição.
Do Monturo do Collegio.
De Santa Anna.
De Santa Apollonia.
Dos Barbadinhos.

Becos
De Gaspar Trigo.
Da Bicha.
Do Funil.

Caes
De Santarem.
Do Tojo.
Dos Soldados.

Além destas obras, fizeram os operarios desta Repartição trabalhos nas portas da Rua de S. Sebastião n.os 7, 21, 30, e 32, e outras varias obras a favor de proprietarios prejudicados pelas das calçadas: continuaram a demolição do alicerce do Erario, á Patriarchal, assim como juntaram e quebraram parte da pedra para macadamisar: desobstruiram doze sargetas, e fizeram outros trabalhos relativos a canos. Continuaram com o auxilio dos grilhetas obras nas proximidades do Castello. Foram distraidos para Serviço Militar operarios cujos jornaes importaram em 175$140 réis. — Lisboa, 1.º de Março de 1848. = *João Maria Feijó.*

Continuação das Obras que se fizeram pela Repartição das Calçadas, desde o 1.º de Março até ao fim de Dezembro de 1848.

TRABALHOS NOVOS CONCLUIDOS, OU QUASI.

Ruas
De Santo Antonio da Praça do Convento do Coração de Jesus.
Do Patrocinio.
Da Fonte Santa.
De S. Francisco de Salles.
De S. Filippe Nery.
Do Arco das Aguas Livres.
Do Sol do Rato.
Da Costa.
Das Cavalharices do Infante.
Da Emenda.
Do Thesouro Velho.
Dos Alamos.
Do Arco do Marquez de Alegrete.
Da Mouraria.
Da Magdalena.
Dos Confeiteiros.
Dos Bacalhoeiros.
Da Padaria.
Da Ribeira Velha.
Da Boa Vista.
Dos Arameiros.
Dos Vinagres.
Dos Lagares.
Do Outeiro.
Das Salesias.
Do Bom Successo.
Da Cadêa, em Belem.
Nova de S. Domingos.
Da Praia — desde a Praça de D. Fernando até ao extincto Chafariz da Bola.
De S. Julião, De Santa Izabel, Do Telhal, Dos Anjos, De Pedroiços, De S. José — do principio do Largo d'Annunciada até á Rua das Pretas } parte macadamisadas.

Calçadas
Da Fabrica da Louça.
Do Duque (no Largo).
De Santo Antonio dos Capuchos.
Do Monte.
De Arroios — até á Rua do Arco do Cego } parte macadamisada.

Travessas
Do Cunha, Do Mendes, Da Cadêa, Do extincto Chafariz da Bola } em Belem.
De Santo Antonio da Convalecença.
Do Redemaque, em Palma de Cima.
Das Monicas.
Da Larangeira (Escadinhas).
Do Secretario de Guerra.
Contigua á Rua dos Bacalhoeiros.
Defronte do Arco das Portas do Mar, Da Estalagem dos Bicos, Da Horta da Cêra, Do Moreira, Das Portas de Santo Antão, De Santa Justa, De S. Domingos } parte.
Do Jardim — macadamisada.
Do Sequeiro das Chagas, Do Attaíde, Larga, Contigua ao Pateo do Picadeiro de S. Carlos } parte macadamisadas.

Becos
Dos Funileiros, Do Cascalho } parte.
Dos Almocreves.
Dos Alamos.

Estradas
De Campolide (parte).
Do Rego — até o fim do Campo Pequeno.
Do Freixial para Fanhoes (grande parte).
De Fanhoes para Bucellas (grande parte).
De Odivellas (parte macadamisada).
De Tilheiras, no Rio da Velha.
De Carnide, na Figueira da Velha.
De Palma de Baixo.
De Sete Rios.

Obras diversas.
Escadinhas da Barroca, Carreira dos Cavallos } parte macadam.as
Boqueirão das Linheiras.
Lugar do Calçado Velho — até Palma de Cima.
Caminho de S. Domingos de Bemfica (grande parte).
Campo das Cebolas.
Circulo do Passeio (Xadrez)
Praça de D. Pedro (Empedramento).
Duas Lojas no Largo de S. Sebastião da Pedreira.
Uma Loja na Travessa da Horta da Cêra.
Arco das Portas do Mar.
Calçada sobre um cano:
Ás Portas da Travessa do Seabra.
Na Rua da Boa Vista.
Na Rua das Portas da Cruz.
No Chafariz novo, em Belem.
No Chafariz de Dentro.

CONCERTOS.

Ruas
Da Cruz, a Rilhafoles.
Da Mãi d'Agua.
Nova d'Alegria.
Da Patrialchal Queimada.
Do Sol, ao Campo de Santa Anna.
Nova dos Martyres.
Do Poço dos Negros.
Das Madres.
De S. Cyro.
Da Conceição, á Praça d'Alegria.
Da Caridade.
Dos Romulares.
Do Passadiço.
Da Silva.
Da Bella Vista.
Dos Çapateiros.
Do Castello Picão.
De S. Miguel d'Alfama.
Do Marco Salgado.
Do Olival.
Do Monte Olivete.
Da Rosa das Partilhas.
Da Oliveirinha.
Das Gavias.
Da Linheira, em Belem.
Dos Lagares.
Dos Poyaes de S. Bento.
Da Paz.
Da Esperança.

Travessas
Da Queimada.
De S. Mamede.
Do Loureiro.
Dos Pescadores.
Dos Inglezinhos.
Da Agua da Flor.
Do Rosario.
Da Conceição de Cima.
Da Palha.
Do Poço da Cidade.
De Santo Antonio, á Praça d'Alegria.

Largos
Do Carmo.
Da Sé.

Calçadas
Nova de S. Francisco.

Becos
Do Jardim.
Do Conde de S. Payo.

Obras diversas.
Praça da Figueira.
Boqueirão do Ver-o-Pezo.
Boqueirão das Linheiras.
Boqueirão das Sete Casas.
Abegoaria do Municipio.
Pateo do Canella.
Arco de Santo André.

Além destas Obras que mediram mais de 31:000 braças de Calçada entrando 4:000 de macadame, e 486 de Xadrez, fizeram ou ajudaram a fazer os Operarios desta Repartição, escavações para os Canos da Rua do Abarracamento de Valle Pereiro, do Salitre, do Telhal, de Pedroiços, e do Chafariz da Estrella, e crescido numero de sargetas, cortinas nas Estradas da Feiteira, Sete Rios, até ao mirante do Quintella, Bemfica, Campolide, e do Rego até ao Campo pequeno, demoliram parte do alicerce do Erario á Patriarchal Queimada, e outros trabalhos em Pedreiras. — Lisboa 31 de Dezembro de 1848. = O Mestre Geral das Calçadas, *Manoel Rodrigues.*

N.º 10.

MAPPA ESTATISTICO DOS CADAVERES SEPULTADOS NO CEMITERIO DO ALTO DE S. JOÃO.

Anno de 1848	Procedencias																		Sommas mensaes
	Hospital de S. José					Santa Casa da Misericordia					Parochias				Hosp. da Mar.ª		Cadêa da Cidade		
	Masculinos		*Femeninos*		*Ignora-se o sexo*	*Masculinos*		*Femeninos*		*Ignora-se o sexo*	*Masculinos*		*Femeninos*		*Masculinos*		*Masculinos*	*Femeninos*	
	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Maiores	
Janeiro	197	1	99	»	1	»	31	»	26	2	53	18	70	18	7	»	»	»	523
Fevereiro	170	1	101	»	2	»	17	2	10	2	51	26	78	24	2	»	1	»	487
Março	114	2	67	»	»	»	16	»	18	1	37	21	60	14	7	»	»	»	357
Abril	100	2	59	3	»	»	6	»	14	1	39	21	54	20	2	»	»	»	321
Maio	99	5	55	2	»	»	21	1	31	2	42	14	52	16	6	1	»	»	347
Junho	77	2	63	1	»	»	32	»	40	1	36	31	39	23	5	»	»	»	350
Julho	111	2	57	1	2	»	34	»	30	1	37	33	42	26	»	»	»	»	376
Agosto	97	5	67	3	2	»	46	»	40	3	42	52	49	49	7	»	»	»	462
Setembro	107	3	67	1	»	»	42	»	28	3	46	56	47	49	5	»	»	»	454
Outubro	127	2	82	2	»	»	22	»	22	1	41	41	47	42	1	»	»	»	430
Novembro	127	4	64	1	»	»	37	»	36	2	48	38	72	42	4	»	1	»	476
Dezembro	130	2	57	2	»	»	24	»	29	6	54	34	65	34	4	»	»	»	441
Somma annual	1456	31	838	16	7	»	328	3	324	25	526	385	675	357	50	1	2	»	5024

Lapides collocadas no Cemiterio

Tumulos	17
Campas com cabeceiras	»
Cabeceiras	3
Campas	»
Todas	20

Empregados no Cemiterio

Logares	*Promptos*	*Faltam*	*Estado completo*
Fiel	1	»	1
Porteiro	1	»	1
Guarda	1	»	1
Coveiros	2	»	2
Somma	5	»	5

Lisboa, 13 de Dezembro de 1848 = *João Francisco da Fonceca.*

N.° 11.

MAPPA ESTATISTICO DOS CADAVERES SEPULTADOS NO CEMITERIO DOS PRAZERES NO ANNO DE 1848.

	PROCEDENCIAS													
		Santa Casa da Misericordia							Parochias					
		Masculinos		*Femininos*					*Masculinos*		*Femininos*			
	Hospital da Estrella	Maiores	Menores	Maiores	Menores	*Ignora-se o sexo*	Hospital da Marinha	Enfermaria da Cadêa	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Todos	
Janeiro	6	8	36	10	36	7	»	1	45	13	59	16	237	
Fevereiro	4	7	17	11	18	14	1	»	35	16	57	14	194	
Março	10	15	36	11	46	18	3	»	24	10	49	15	237	
Abril	6	15	39	11	51	22	1	»	28	14	44	20	251	
Maio	5	10	29	11	35	10	1	1	37	14	27	11	191	
Junho	9	6	63	11	54	19	»	3	19	20	38	25	267	
Julho	9	7	77	11	66	31	1	»	19	33	34	24	312	
Agosto	4	9	49	15	54	18	»	»	22	41	36	30	278	
Setembro	3	19	50	16	47	24	»	»	26	40	37	37	299	
Outubro	1	25	62	13	69	45	»	»	32	28	51	16	342	
Novembro	»	21	47	18	40	15	»	»	40	27	45	18	271	
Dezembro	1	15	36	7	32	17	»	»	44	23	45	23	243	
Somma annual	58	157	541	145	548	240	7	5	371	279	522	249	3:122	

Monumentos collocados

Tumulos 40

Cabeceiras ..... »

Campas ..... »

Empregados no Cemiterio

Administrador — Manoel Joaquim Durão.

Porteiro — Antonio da Silva.

Guarda — José Luiz d'Oliveira.

Coveiro — Antonio Freire.

Dito — Joaquim Pereira.

Lisboa, e Cemiterio dos Prazeres, 31 de Dezembro de 1848. = O Administrador, *Manoel Joaquim Durão.*

N.º 12.

MAPPA ESTATISTICO DOS CADAVERES SEPULTADOS NO CEMITERIO DO ALTO DA AJUDA.

1848			Janeiro	Fevereiro	Março.	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	*Total*
Freguezia da Ajuda	Sexo masculino	Maiores	5	4	3	3	3	»	3	4	3	»	2	4	34
		Menores	»	»	»	4	1	3	5	4	4	2	3	4	30
	Sexo femenino	Maiores	5	3	2	1	1	3	2	3	5	3	3	3	34
		Menores	»	2	7	»	1	»	3	3	1	7	3	1	28
Freguezia de Belem	Sexo masculino	Maiores	3	6	4	3	1	3	4	6	3	4	2	4	43
		Menores	1	1	1	1	2	1	11	3	2	6	3	2	35
	Sexo femenino	Maiores	5	5	2	»	4	4	4	4	1	4	3	3	39
		Menores	1	1	1	1	1	3	3	1	2	2	3	5	24
Somma.....			20	22	20	13	14	17	35	28	21	28	22	26	267

N. B. Neste Cemiterio ha 7 Tumulos.

Ajuda 31 de Dezembro de 1848. = O Administrador — *Manoel Antonio Pastor.*

N.º 13.

MAPPA ESTATISTICO DO EXPEDIENTE DA MESA D'ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAES NO ANNO DE 1848.

Licenças para diversos objectos		
Expedidas de novo ou reformadas	Pagas por additamento	Entregues por não continuar
13:354	328	635

Matriculas dos Carros			**Bilhetes distribuidos nas Barreiras**	
De novo	Reformadas	Avenças	De 50 réis	De 30 réis
63	83	401	9462	2696

Bilhetes distribuidos pelas Repartições do Tragamalho, Ver-o-Pezo, e Donativo		
Tragamalho	Donativo	Ver-o-Pezo
4090	3856	1750

Processo de Multas	
Participações registadas	Guias de pagamento no Cofre
1398	614

Mesa d'Arrecadação dos Impostos Municipaes, 31 de Dezembro de 1848. = O Sub-Chefe, *João Onofre das Neves.*

N.º 14.

MAPPA DOS EMPREGADOS NOS PASSEIOS E ARVOREDOS DA CAPITAL A CARGO DA EXCELLENTISSIMA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA NO ANNO DE 1848.

Empregos	*Passeio Publico de Lisboa*	*Passeio de S. Pedro d' Alcantara*	*Passeio do Campo Grande*	*Arvoredos*	*Total*
Jardineiro	1	»	1	»	2
Feitor	»	»	1	»	1
Porteiros	2	»	»	»	2
Guardas	»	3	2	»	5
Trabalhadores	6	1	8	2	17
Somma	9	4	12	2	27

Lisboa, 31 de Dezembro de 1848. — O Jardineiro, *João Francisco.*

N.º 15.

MAPPA DAS ARVORES QUE POR ORDEM DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA, SE PLANTARAM DE RETANXO NAS DIFFERENTFS PRAÇAS DA CAPITAL, ASSIM COMO AS QUE EXISTEM NO VIVEIRO DO CAMPO GRANDE NO ANNO DE 1848.

A SABER :	Silvestres	Silvestres	Amoreiras brancas	Multicaules	*Total*
Arvores plantadas nas differentes Praças	170	»	»	»	170
Arvores que ficam existindo no Viveiro do Campo Grande	»	5:500	12:000	400	17:900
Somma.....	170	5:500	12:000	400	18:070

Lisboa 31 de Dezembro de 1848. — O Jardineiro, *João Francisco*.

N.º 16.

ESTATISTICA

Da Secretaria Geral da Camara Municipal de Lisboa no anno de 1848.

Consultas, Informações, Representações e Contas	24
Portarias recebidas directameete do Governo	24
Ditas transmittidas pelo Governo Civil	7
Ditas expedidas pela Camara	14
Officios expedidos pela dita	1501
Ditos, Informações e Mappas recebidos de diversas Auctoridades	624
Editaes	5
Annuncios	39
Posturas	4
Varios Termos	356
Licenças	13357
Alvarás de Fiança	2898
Certidões	136
Apostillas em Padrões de Juro	2
Cartas de Exame dos Arraes que navegam no Tejo	103
Titulos para Empregados	15
Provisões para Avaliadores	7
Attestados	22
Regimentos para Cazas de venda de vinho	519
Despachos proferidos em Requerimentos	2058
Actas das Sessões da Camara	270

Secretaria Geral 30 de Dezembro de 1848.

O Chefe da 1.ª Repartição

Nuno de Sá Pamplona.

N.º 17.

MAPPA DAS ARVORES QUE POR ORDEM DA EXCELLENTISSIMA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA SE ENTREGARAM A DIVERSAS CORPORAÇÕES E PARTICULARES.

A SABER:	*Arvores silvestres*	*Amoreiras brancas*	*Total*
Para as Obras Publicas	600	»	600
A differentes particulares	470	»	470
Para o Ill.mo Sr. Ayres de Sá Nogueira	»	2:000	2:000
Ao Cidadão João Xavier	»	1:000	1:000
Á Camara Municipal de Cabo Verde	500	»	500
Á Camara Municipal do Porto	200	»	200
Somma	1:770	3:000	4:770

Lisboa, 31 de Dezembro de 1848. — O Jardineiro, *João Francisco.*

N.º 18.

Relação dos objectos que em execução das Posturas Municipaes foram apprehendidos pelos Officiaes da Camara, e entregues no Asylo de Mendicidade no anno de 1848.

Janeiro.

8 Cabazes — 1 Recoveira — 26 arrateis de miudos de Carne.

Fevereiro.

3 Arraias — 63 Cações — uma pequena porção d'Hortaliça.

Março.

10 Gorazes — 1 Pescada.

Abril.

1 Pescada, e Cabazes — 3 Barris para agua — 1 Cabaz de fretes — 3 Bancos pequenos velhos.

Maio.

11 Arraias — 34 Cações — 77 Gorazes — 39 Chicharros — 5.675 Sardinhas — 4 Peixes espadas — 112 Pescadinhas — 2.000 Carapaus — 1 Cesto de vime — 3 Cabazes — 1 Recoveira.

Junho.

3.300 Carapaus — 12 Arraias — 8 Safios — 30 Pescadinhas — 6 Peixes espadas — 3 Pescadas marmotas — uma porção de Pescadinhas e outra de Sardinhas.

Julho.

78 Arraias — 1 Cação — 111 Pescadinas — 1.494 Sardinhas — 7.900 Carapaus — 11 Gorazes — 26 Patarochas — 22 Safios — 3 Cabazes e 2 Recoveiras — 6 Pescadas marmotas — e 1 Bilha.

Agosto.

2 Pescadas — 6 Tainhas — 112 Pescadinhas — 14 Inguias e — uma porção de Sardinhas.

Setembro.

800 Sardinhas — 2 Pescadas — 4 Celhas — 1 Barril.

Outubro.

Uma pequena porção de Sardinha — 2 Cabazes e 1 Recoveira — 184 Peros — 3 Pescadas — 20 arrateis de Pão alvo — 4 Recoveiras — uma porção de Cações pequenos — uma porção de Peixe — outra de Linguados — uma porção grande de Carapaus — outra dita de Peixe miudo — 27 Peras — uma pequena porção de Carapau — e uma Teiga.

Novembro.

Uma porção d'Hortaliça — 244 Maçãs — uma porção de Sardinha — 7 Arraias — 18 Cações pequenos — uma porção d'Arraias — 77 Patarochas — 7 Arraias grandes — 146 Sardinhas — 6 Peros — 26 mãos de Nabos — 1 Canastra — uma porção de Peixe miudo — 4 Arraias — 1 Tamboril — 1 Pescada — 12 Pescadinhas — 13 Besugos — 30 Lulas — 179 Maçãs — 300 Cavallas — 168 Besugos e Carapaus.

Dezembro.

9 Gorazes — 3 Pescadas — 2 Celhas — uma porção de Peixe — 28 Tainhas pequenas — 2 Cabazes e 1 Recoveira — uma porção de Carne e forçura — 1 Batel — 100 Pescadinhas — 4 Fanecas — uma porção de Carapau — 1 alqueire de Castanhas — 150 Sardinhas — 64 Besugos.

C. M. L.
GABINETE
DE ESTUDOS
LISIPONENSES

N.º 19.

MAPPA DAS REZES REJEITADAS DO CONSUMO, NO MATADOURO DO CAMPO DE SANTA ANNA, NO ANNO DE 1848.

NOMES DOS MARCHANTES QUE TIVERAM GADO REJEITADO.	MEZES DO ANNO																												TOTAL				OBSERVAÇÕES
	JANEIRO				FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO				AGOSTO				SETEMBRO				OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO							
	Bois		Vitellas		Bois		Vitellas		Bois		Vitellas		Bois		Vitellas		Bois		Vitellas		Bois		Vitellas		Bois		Vitellas		Bois		Vitellas		Bois		Vitellas		Bois		Vitellas		Bois		Vitellas		Bois		Vitellas			
	Reprovados	Enterrados	Reprovadas	Enterradas	Reprovados	Enterrados	Reprovadas	Enterradas	Reprovados	Enterrados	Reprovadas	Enterradas	Reprovados	Enterrados	Reprovadas	Enterradas	Reprovados	Enterrados	Reprovadas	Enterradas	Reprovados	Enterrados	Reprovadas	Enterradas	Reprovados	Enterrados	Reprovadas	Enterradas	Reprovados	Enterrados	Reprovadas	Enterradas	Reprovados	Enterrados	Reprovadas	Enterradas	Reprovados	Enterrados	Reprovadas	Enterradas	Reprovados	Enterrados	Reprovadas	Enterradas	Reprovados	Enterrados	Reprovadas	Enterradas		
Anna Joaquina de Jesus	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	
Antonio da Silva Veneno	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	1	
Candido José dos Anjos	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	2	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	2	
Domingos José de Freitas	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	
Estanisláu José da Costa	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	
Francisco Abrantes....	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	4	»	»	»	
Francisco Antonio Ferr.ª	1	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	1	»	2	1	
Francisco de Assis....	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	2	1	»	»	
Francisco José Marques	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	1	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	4	1	»	1	
Franc.º J.º Th. da Costa	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	
João Francisco d'Araujo	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	1	
João José Victorino...	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	
J.º Ant.º dos S.tos Teix.ª	»	»	2	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	3	»	2	1	
José Ferreira Caldas...	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	
José Florencio Canas..	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	
J.º Joaquim Evangelista	3	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	4	»	1	»	
José Maria Rodrigues..	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	3	»	»	»	
Manoel de Borba.....	»	»	»	»	2	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	4	»	»	»	
Manoel Jacintho.....	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	
Paulino J.º Th. da Costa	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	
Somma.....	6	»	4	3	3	»	»	1	»	»	»	3	1	»	8	5	»	»	»	»	»	»	»	1	1	»	»	3	»	»	»	3	»	»	»	3	»	»	»	1	»	»	»	4	»	1	»	33	2	5	11	

Foram mandadas enterrar tres e meia arrobas de carne contusa, e quatro cambões das rezes dos Marchantes Francisco Antonio Ferreira—Francisco d'Assis—José Ferreira Caldas — José Florencio Canas — José Joaquim Evangelista—José Maria Rodrigues e Luiz Lourenço. E foram regeitados quatro carneiros de Francisco Abrantes, Francisco Antonio Ferreira, e José Henriques.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1848. — Os Fiscaes, *Filippe José Rodrigues.* = *Manoel Soares d'Andrade Carneiro.*

N.º 20.

Relação dos trabalhos feitos nas Obras das Agoas Livres, no anno de 1848.

Limpeza dos Canos no Aqueducto. geral.

No Partido de Lisboa.....	2:500 palmos liniares.
Dito da Porcalhota.....	3:004 ditos.
Dito de Canessas, e D. Maria...	2:800 ditos.
	8:304

Fez-se um encanamento para o Pateo d'Abegoaria, unindo-se para esse fim ao cano por onde vai a agoa do chafariz da Esperança para a Casa da Moeda.

Encanamento novo do chafariz da Convalescença — Fizeram-se 134 palmos liniares de encanamento subterraneo em frente do jardim do Excellentissimo Marquez de Fronteira. 406 ditos junto á quinta do Abrahão. 102 ditos junto á ponte do rio, que passa pela quinta da Serenissima Senhora Infanta D. Izabel Maria. 997 palmos por cima de um muro novamente construido em frente da quinta da dita Senhora Infanta e 207 ditos subterraneos ao Alto de S. Miguel. Total 1:919 palmos.

Concertou-se a tampa do Poço dos Mouros, pondo-se-lhe differentes peças de madeira nova, e o mesmo se fez tambem ao poço do Campo Pequeno.

Para se fazer a limpeza do encanamento do chafariz de Bemfica, descobriu-se esse em varias partes, e quasi todo, das Garridas até ao dito chafariz, tornando a cobrir-se como estava d'antes.

Fez-se um rebaixo e uma sahida nova no fundo do tanque do gado no chafariz da Cotovia.

Mudou-se a bica de Arroios para a rua que vai para a Charneca, fazendo-se-lhe uma frente de pedraria, com tanque para o gado, encanando-se os sobejos para o jardim do Senhor de Pancas,

Concertou-se o encanamento por cima do muro por onde vai a agoa para o chafariz do Campo Grande.

Concertou-se a fonte dos Olivaes, lageando-se a frente até encontrar o muro da Valla, que passa em frente da fonte. Levantou-se o dito muro mais 4 palmos na extensão de 30 palmos. Levantou-se a pedra da frente da fonte mais um palmo. Levantou-se o arco qne cobre a fonte, pondo-se-lhe supprimentos nos lados de 2 palmos em altura. Fez-se o tombadilho da dita, onde se pozeram

as Armas da Camara. Levantou-se uma parede nova ao lado da fonte na extensão de 20 palmos. Reformou-se a escada que desce para a fonte e reformou-se em partes o muro da rua da parte da Valla, pondo-se-lhe 20 palmos de lagedo no murinho por cima da ponte junto á fonte.

Fez-se uma grande muralha na Calçada do Livramento para endireitar a Praça em frente do Palacio das Necessidades.

Fez-se a limpeza dos canos no Aqueducto Geral, na extensão de 39:558 palmos.

Visitaram o Aqueducto Geral, com authoridade da Camara, 306 Estrangeiros, e, além destes, 64 Nacionaes.

O Mestre Geral das Agoas Livres = *Felix José da Costa.*

C. M. L.
GABINETE
DE ESTUDOS
OLISIPONENSES